



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

1. PREÂMBULO

O Município de Pinhais inscrito no CNPJ sob o nº 95.423.000/0001-00, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina, sediado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR, torna público que fará realizar procedimento licitacional para contratação do objeto abaixo especificado, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, Processo Digital nº **61.018/2023**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 346/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2024 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIU http://www.bnc.org.br			
Data de Início Acolhimento das Propostas 08/04/2024		Data Limite Acolhimento das Propostas 22/04/2023 às 09:29 horas – (Horário de Brasília – DF)	
Objeto			
Aquisição de Mobiliário			
Valor Total Máximo da Licitação			
R\$12.248.307,25 (doze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos)			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Sim	Não	Ata de Registro de Preços	Por Lote
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Exige Amostra ou Demonstração	Modo de Disputa
Não, apenas Lotes 09, 18, 19, 20	Sim Lotes 02, 04, 06, 08, 11, 13, 15, 17, 22	Não	Aberto e Fechado
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Não	Até o dia 16/04/2024 via sistema ou para o email josefg@pinhais.pr.gov.br ou demais meios conforme edital.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto		Oferta de Quantidades Inferiores ao Edital
Não	Aquisição		Não

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços referente a “**Aquisição de Mobiliário**”, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** e no Termo de



EDITAL

Referência o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

2.3 A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

2.4 O regime de execução será por preço unitário.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

4.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 12.248.307,25 (doze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item do lote, conforme especificado no **Anexo I** do presente edital.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas **nos itens 08 a 13** do presente Edital.

5.1.1 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do item 02 do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação, pelo e-mail josefg@pinhais.pr.gov.br ou por petição dirigida e protocolada no endereço Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR.

6.1.1 **O prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação é até o dia 16/04/2024.**

6.1.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

6.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e



EDITAL

interessados, no sítio <http://www.pinhais.pr.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio <http://www.bnc.org.br> e passará a integrar o edital.

- 6.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.
- 6.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 6.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.6 **O servidor responsável pelos esclarecimentos será: José Fernando Gonzalez – e-mail: josefg@pinhais.pr.gov.br.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC (<http://www.bnc.org.br>).
- 7.2 Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, em razão do valor anual da licitação quando superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme inc. II, §1º, art. 4º da Lei nº 14.133/21.
- 7.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/06.
- 7.3.1 **A participação neste pregão para os lotes 09, 18, 19 e 20 é exclusiva aos microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte. Para os demais lotes a participação será ampla.**
- 7.3.2 A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.4 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 7.5 O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6 **Não poderão participar deste Pregão:**
- 7.6.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 7.6.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.



EDITAL

- 7.6.3 Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste **Pregão**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 7.6.3.1 Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.
- 7.6.3.2 Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pinhais.
- 7.6.3.3 O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.6.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.6.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 7.6.6 Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7.6.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 7.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Pinhais.
- 7.6.8.1 A vedação se estende a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 7.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 7.6.10 Demais condições dispostas no Decreto Municipal nº 346/2023.
- 7.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **7.6.1** e **7.6.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 7.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 7.9 O disposto nos itens **7.6.1** e **7.6.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 7.10 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.



EDITAL

- 7.10.1 Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 7.10.2 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.3 Junto ao envio dos documentos de habilitação, o licitante apresentará declaração, que:
- 8.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 8.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 8.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.
- 8.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 8.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 8.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 a 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.
- 8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



EDITAL

- 8.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 8.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 8.11.1 Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 8.12 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1 Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, utilizando duas casas decimais (Ex. R\$ 1,00).
- 9.2 Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.
- 9.3 Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.
- 9.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.5 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Pinhais quaisquer custos adicionais.



EDITAL

- 9.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.7 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- 9.9 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 9.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8 Não haverá intervalo mínimo entre os lances.
- 10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 10.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- 10.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, a depender do critério de julgamento, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL

- 10.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 10.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
- 10.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



EDITAL

- 10.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei.
- 10.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 10.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 10.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 10.18.2.2 Empresas brasileiras.
 - 10.18.2.3 Empresas que investem em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 10.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida a melhor proposta.
- 10.20 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação for desclassificado.
 - 10.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 10.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.21 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/grupo ou qualquer outro motivo.
- 10.22 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor unitário, de acordo com o estabelecido no subitem 9.1.1 deste edital, oportunidade em que as casas decimais excedentes dos valores totais deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.
- 10.23 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 10.23.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 10.23.1.1 **PARA TODOS OS ITENS:** Poderá ser solicitado, quando da análise da proposta, **ficha técnica, catálogo ou documento similar**, constando necessariamente as especificações técnicas dos produtos/materiais cotados, compreendendo dados do fabricante, composição química, peso/conteúdo, embalagem, a fim de ser comparado com as especificações exigidas no edital.



EDITAL

PROPOSTA READEQUADA

- 10.23.2 **Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo II deste edital, o qual contém as seguintes exigências:**

NO CASO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO

- 10.23.2.1 Preço unitário e total do(s) lote(s) arrematado(s), descrito(s) na(s) tabela(s) do item 02 do **Anexo I** deste Edital, bem como o valor total da proposta, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).
- 10.23.2.2 Descrição clara e detalhada dos produtos e indicação de marca, e modelo quando houver.
- 10.23.2.3 Prazo de garantia de no mínimo 03 (três) anos, para os produtos dos lotes 01, 02, 05, 06, 09, 10 e 11.
- 10.23.2.4 Para os demais lotes a garantia mínima será de 01 (um) ano, contados a partir da data de entrega do bem/objeto.
- 10.23.2.5 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 10.23.2.6 *A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.*
- 10.23.2.7 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 10.23.2.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 10.24 Após a negociação do preço, e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.6 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Pinhais.
- 11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 11.1.3 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.
- 11.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>



EDITAL

- 11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 11.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.5.1 Contiver vícios insanáveis.
- 11.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
- 11.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido em edital, inclusive quanto aos valores unitários dos itens componentes do lote ofertado.
- 11.5.4 Não ter sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 11.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.11 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas neste edital.
- 11.12 Erros no preenchimento da proposta readequada, das tabelas de referência, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quanto à readequação da proposta.
- 11.13 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 14.3.1 do edital.
- 11.14 Restando à empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.



EDITAL

12. AMOSTRAS

12.1 Não se exigirá a apresentação de amostras dos produtos ofertados.

13. HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o lote, por intermédio das disposições contidas abaixo.

13.2 **Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou Certificado de Registro Cadastral expedido pelo “Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Pinhais/PR”, em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.**

13.2.1 O licitante não cadastrado no SICAF e/ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Pinhais/PR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta nos itens 13.2.5 e 13.4 do edital.

13.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Pinhais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema e para o licitante cadastrado no Município de Pinhais a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto ao sistema de Bolsa Nacional de Compras - BNC na forma do item 13.2.5, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

13.2.4 A verificação pela(o) pregoeira(o) e equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou Cadastro de Fornecedores de Pinhais ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

13.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3 **A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo às seguintes regras:**

13.3.1 **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome**



EDITAL

- da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.
- 13.4 Ressalvado o disposto no item 13.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 13.5 **Habilitação Jurídica**
- 13.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 13.5.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.
- 13.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 13.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 13.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 13.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.
- 13.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo às seguintes condições:
- 13.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 13.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 13.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 13.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.
- 13.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.



EDITAL

- 13.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 13.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 13.5.1 ao 13.5.8 do edital, conforme o caso.
- 13.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- 13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 13.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 13.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- 13.6.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.6.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.6.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 13.6.5.1 Para empresas sediadas em municípios em que a Certidão Municipal não seja conjunta, deverão ser apresentadas Certidão de Tributos Municipais Mobiliários e Certidão de Tributos Municipais Imobiliários.
- 13.6.5.2 Relativo aos tributos municipais imobiliários, caso a licitante não possua imóvel cadastrado em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de seu domicílio ou sede, comprovando esta situação ou declaração da licitante (sob as penas da lei) de que não possui imóvel, conforme modelo constante do **Anexo III**.
- 13.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 13.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 13.6.8 Os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com alguma restrição.
- 13.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 13.6.2 do edital.



EDITAL

13.6.10 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (13.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

13.7 **Qualificação Econômico-Financeira**

13.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.7.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 13.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

13.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

13.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam às seguintes exigências:

13.7.2.3.1 **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

13.7.2.3.2 **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

13.7.2.3.3 **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

13.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

13.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



EDITAL

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

- 13.7.3.1 O Pregoeiro poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.
- 13.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.
- 13.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 05% (cinco por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s)/grupo(s) / item(ns) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s) estabelecido(s) em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 13.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 11% (onze por cento) do valor total do somatório do(s) lote(s) ofertado(s), considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s) estabelecido(s) em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 13.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa à soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 13.7.5.3 O acréscimo previsto no item 13.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 13.7.6 **Será dispensado do Microempreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial/abertura e demonstrações contábeis, bem como a exigência dos itens 13.7.3 e 13.7.5, nos termos do art. 1179, §2º do Código Civil e art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006.**
- 13.8 **Qualificação Técnica**
- 13.8.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível, fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente .
- 13.8.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.
- 13.8.1.2 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 13.8.1 poderá ser comprovada por qualquer uma das empresas consorciadas.
- 13.8.1.3 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada



EDITAL

consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

- 13.8.2 **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
- 13.8.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#).
- 13.8.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 13.8.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- 13.8.2.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#).
- 13.8.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 13.8.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 13.8.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 13.9 **Documentos Complementares**
- 13.9.1 Declaração da licitante de que atende às disposições da Lei nº 14.133/21 conforme relacionadas no modelo constante do **Anexo VI** deste edital.
- 13.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 13.10.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 13.10.2 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 13.10.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição



EDITAL

- na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 13.11 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 13.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 13.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.
- 13.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 13.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 13.17 A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura da sessão.
- 13.18 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital ou no SICAF, será considerado o prazo de validade de até 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.
- 13.19 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- 14. RECURSOS**
- 14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 14.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 14.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



EDITAL

- 14.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.pinhais.pr.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio <http://www.bnc.org.br>.
- 14.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública do Pregão será divulgada a ata no sistema eletrônico.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Pregoeiro motivados por situações decorrentes da sessão pública.
- 15.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.
- 16.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.
- 16.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ata de registro de preços.
- 16.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



EDITAL

condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- 16.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

18. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 18.1 As obrigações da detentora da ata estão detalhadas no **Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços**.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura da ata de registro de preços decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 13.5.9 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 19.2 Após a homologação do resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.
- 19.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 19.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 19.5 Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante registrada no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, conforme art. 82, §5, VI, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 19.6 As regras para convocação dos demais fornecedores registrados no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, constam deste edital e na minuta da ata de registro de preços.
- 19.7 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar a ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.8 Como condição para assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL

- 19.9 Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 19.10 A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no edital ou na ata de registro de preços ou instrumento equivalente não mencionadas.
- 19.11 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não atue no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 19.12 A Administração deverá providenciar a publicação do extrato de ata de registro de preços e de seus eventuais aditamentos.
- 19.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a firmar contratação.
- 19.14 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais, neste último, caso o fornecedor tenha disponibilidade.
- 19.15 Não será permitida a adesão à atas de registro de preços do município de Pinhais por órgãos e entidades de outros municípios.
- 19.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 19.17 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria ou órgão interessado por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.18 A execução da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 19.19 Não será permitida a subcontratação total do objeto.
- 19.20 Os critérios para o reajuste dos preços registrados estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.
- 19.21 As hipóteses de cancelamento da ata de registro estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.
- 19.22 Haverá prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, em atendimento ao que dispõe o §4º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 19.23 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.
- 19.24 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



EDITAL

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 20.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 346/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 20.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 20.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:
- 20.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.
- 20.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 20.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
- 20.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
- 20.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
- 20.2.2.1 Deixar de atender às convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
- 20.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação.
- 20.2.2.3 Abandonar o certame.
- 20.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
- 20.2.3 Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 20.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 20.2.5 Fraudar a licitação.
- 20.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 20.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 20.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 20.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.3.1 Advertência.
- 20.3.2 Multa.
- 20.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 20.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 20.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 20.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 20.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 20.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



EDITAL

- 20.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.2.1, 20.2.2, 20.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.2.4, 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7 e 20.2.8 deste edital, bem como nos subitens 20.2.1, 20.2.2 e 20.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- 20.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no art. 261 do Decreto Municipal nº 346/23.
- 20.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme as condições abaixo:
- 20.6.1 Para o cálculo da multa, o percentual a ser aplicado incidirá sobre o valor total do somatório do(s) lote(s) ofertado(s) pela licitante no sistema eletrônico que restarem prejudicados pelo cometimento da infração, considerando para o cálculo o valor máximo do(s) lote(s) estabelecido(s) em edital, respeitadas as regras dispostas em cada infração abaixo listada.
- 20.6.2 Para as infrações descritas no item 20.2.1, a multa será de 1%.
- 20.6.3 Para as infrações descritas no item 20.2.2, a multa será de 3%.
- 20.6.4 Para as infrações descritas no item 20.2.3, a multa será de 10%.
- 20.6.5 Para as infrações descritas no item 20.2.4, a multa será de 20%.
- 20.6.6 Para a infração descrita no item 20.2.5, a multa será de 20%.
- 20.6.7 Para as infrações descritas no item 20.2.6, a multa será de 20%.
- 20.6.8 Para a infração descrita no item 20.2.7, a multa será de 20%.
- 20.6.9 Para as infrações descritas no item 20.2.8, a multa será de 20%.
- 20.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus art. 265 a 267.
- 20.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.2.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando solicitada, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 20.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 20.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



EDITAL

- 20.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Pinhais.
- 20.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 20.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

21. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no **Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.**
- 21.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

2024 - 02.001.0004.0121.0022.2104.33.90.30.16.00
2024 - 02.001.0004.0121.0022.2104.33.90.30.29.00
2024 - 02.001.0004.0121.0022.2104.33.90.30.99.01
2024 - 02.001.0004.0123.0022.1038.44.90.52.42.00
2024 - 04.001.0004.0122.0040.1000.44.90.52.42.00
2024 - 04.001.0004.0122.0040.2001.33.90.30.16.00
2024 - 04.001.0004.0122.0040.2001.33.90.30.29.00
2024 - 04.001.0004.0122.0040.2001.33.90.30.99.01
2024 - 05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.16.00
2024 - 05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.21.00
2024 - 05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.29.00
2024 - 05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.99.01
2024 - 05.003.0012.0361.0074.5003.44.90.52.12.00
2024 - 05.003.0012.0361.0074.5003.44.90.52.42.00
2024 - 05.003.0012.0361.0074.5003.44.90.52.42.00
2024 - 05.003.0012.0361.0074.5010.44.90.52.42.00
2024 - 05.003.0012.0365.0074.5002.44.90.52.42.00
2024 - 05.003.0012.0365.0074.5011.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.1015.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.1019.44.90.52.12.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.1019.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.16.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.29.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.99.01
2024 - 06.001.0010.0301.0094.2039.33.90.30.16.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.2039.33.90.30.99.01
2024 - 06.001.0010.0302.0094.1020.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0302.0094.2041.33.90.30.16.00



EDITAL

2024 - 06.001.0010.0302.0094.2041.33.90.30.29.00
2024 - 06.001.0010.0302.0094.2041.33.90.30.99.01
2024 - 06.001.0010.0302.0094.2043.33.90.30.16.00
2024 - 06.001.0010.0302.0094.2043.33.90.30.99.01
2024 - 06.001.0010.0304.0094.1024.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0304.0094.2046.33.90.30.16.00
2024 - 06.001.0010.0304.0094.2046.33.90.30.99.01
2024 - 06.001.0010.0305.0094.1018.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0305.0094.2040.33.90.30.16.00
2024 - 06.001.0010.0305.0094.2040.33.90.30.99.01
2024 - 07.001.0004.0122.0104.1043.44.90.52.42.00
2024 - 07.001.0004.0122.0104.2131.33.90.30.16.00
2024 - 08.001.0008.0244.0118.1011.44.90.52.42.00
2024 - 08.001.0008.0244.0118.2029.33.90.30.99.01
2024 - 08.003.0008.0243.0118.5001.44.90.52.12.00
2024 - 08.003.0008.0243.0118.5001.44.90.52.42.00
2024 - 08.003.0008.0243.0118.6000.33.90.30.99.01
2024 - 08.003.0008.0243.0118.6000.33.90.30.99.01
2024 - 08.003.0008.0244.0118.1013.44.90.52.12.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.1013.44.90.52.42.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.1013.44.90.52.42.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.1013.44.90.52.42.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.30.16.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.30.20.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.30.29.00
2024 - 08.005.0008.0243.0118.5000.44.90.52.42.00
2024 - 10.001.0004.0122.0123.1039.44.90.52.12.00
2024 - 10.001.0004.0122.0123.1039.44.90.52.42.00
2024 - 10.001.0004.0122.0123.2109.33.90.30.16.00
2024 - 10.001.0004.0122.0123.2109.33.90.30.29.00
2024 - 10.001.0004.0122.0123.2109.33.90.30.99.01
2024 - 11.002.0013.0392.0082.1003.44.90.52.42.00
2024 - 11.002.0013.0392.0082.2009.33.90.30.16.00
2024 - 11.002.0013.0392.0082.2009.33.90.30.29.00
2024 - 11.002.0013.0392.0082.2009.33.90.30.99.01
2024 - 11.008.0027.0811.0083.2161.33.90.30.16.00
2024 - 11.008.0027.0811.0083.2161.33.90.30.99.01
2024 - 11.008.0027.0812.0083.1086.44.90.52.12.00
2024 - 11.008.0027.0812.0083.1086.44.90.52.42.00
2024 - 12.001.0004.0122.0113.2129.33.90.30.16.00
2024 - 12.001.0004.0122.0113.2129.33.90.30.29.00
2024 - 12.001.0004.0122.0113.2129.33.90.30.99.01
2024 - 12.001.0004.0122.0113.2129.44.90.52.42.00
2024 - 13.001.0004.0124.0051.1027.44.90.52.42.00
2024 - 13.001.0004.0124.0051.2048.33.90.30.16.00
2024 - 13.001.0004.0124.0051.2048.33.90.30.29.00
2024 - 16.001.0015.0451.0122.1037.44.90.52.42.00
2024 - 16.001.0015.0451.0122.2085.33.90.30.16.00
2024 - 17.001.0009.0122.0171.2050.33.90.30.99.01
2024 - 17.001.0009.0122.0171.2050.44.90.52.42.00
2024 - 18.001.0004.0121.0140.1006.44.90.52.42.00
2024 - 18.001.0004.0121.0140.2023.33.90.30.16.00



EDITAL

2024 - 18.001.0004.0121.0140.2023.33.90.30.29.00
2024 - 18.004.0006.0181.0140.1073.44.90.52.42.00
2024 - 18.004.0006.0181.0140.2142.33.90.30.16.00
2024 - 19.001.0004.0122.0131.2156.33.90.30.16.00
2024 - 19.001.0004.0122.0131.2156.33.90.30.29.00
2024 - 19.001.0004.0122.0131.2156.44.90.52.42.00
2024 - 19.001.0004.0122.0131.2156.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.1015.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.1019.44.90.52.12.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.1019.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.29.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.99.01
2025 - 06.001.0010.0301.0094.2039.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.2039.33.90.30.99.01
2025 - 06.001.0010.0302.0094.1020.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0302.0094.2041.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0302.0094.2041.33.90.30.99.01
2025 - 06.001.0010.0302.0094.2043.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0302.0094.2043.33.90.30.99.01
2025 - 06.001.0010.0304.0094.1024.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0304.0094.2046.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0304.0094.2046.33.90.30.99.01
2025 - 06.001.0010.0305.0094.1018.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0305.0094.2040.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0305.0094.2040.33.90.30.99.01

21.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 À Prefeita do Município de Pinhais compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 A adjudicação e homologação deste Pregão compete à Prefeita do Município de Pinhais, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <http://www.bnc.org.br> e www.pinhais.pr.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

22.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.pinhais.pr.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.



EDITAL

- 22.8 A Legislação Municipal estará disponível para consulta no sítio <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pinhais>.
- 22.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.10 É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive requerendo a planilha de composição de preço para aferir a exequibilidade da proposta.
- 22.11 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.14 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Pinhais, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.15 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.16 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 22.17 Em caso de divergência entre as disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 22.18 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site <http://www.bnc.org.br>, no site www.pinhais.pr.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”, encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município, quando for o caso.
- 22.19 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.20 A participação do proponente implica na aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.21 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir ao Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, que não tenham sido exaradas de modo expresso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 22.22 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.
- 22.23 Constituem-se em anexos do presente edital:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



EDITAL

ANEXO I	Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO I-A	Tabelas de Referência de Serviços, Equipamentos e Materiais
ANEXO II	Modelo de Proposta
ANEXO III	Modelo de Declaração de Que Não Possui Imóvel
ANEXO VI	Modelo de Declaração em Atendimento às Disposições da Lei nº 14.133/21
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, Centro.
CEP: 83.323-410 - Pinhais/PR.
Telefone: (041) 99271-4065
E-mail: josefg@pinhais.pr.gov.br

Pinhais, 08 de abril de 2024

**Jose Fernando Gonzalez
Pregoeiro**



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Mobiliário.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01						
ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	347456	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA – ENCOSTO EM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, ESPUMA INJETADA COM CURVATURA ANATÔMICA. ASSENTO COM BASE EM COMPENSADO, ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA. APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO INJETADO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO E ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 820 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 420 - 540 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM. COR A DEFINIR.	R\$ 1.931,13	359	R\$ 693.275,67
2	UNID	607743	CADEIRA OPERACIONAL FIXA – ENCOSTO EM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, ESPUMA INJETADA COM CURVATURA ANATÔMICA. ASSENTO COM BASE EM COMPENSADO, ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA.. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO. ESTRUTURA DA CADEIRA DO TIPO P CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 22,22 MM. PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 590 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 870 MM, ALTURA DO ASSENTO: 480 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 440 MM. COR A DEFINIR.	R\$ 1.006,27	313	R\$ 314.962,51



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

3	UNID	612399	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR – ENCOSTO EM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, ESPUMA INJETADA COM CURVATURA ANATÔMICA. ASSENTO COM BASE EM COMPENSADO, ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA. APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO INJETADO. MECANISMO DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 900 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 460 - 580 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM. COR A DEFINIR.	R\$ 1.829,13	140	R\$ 256.078,20
4	UNID	608805	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE – ENCOSTO EM COMPENSADO 15MM, COM ESPUMA INJETADA 65MM ESPESSURA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO A BASE DE POLIURETANO (COURO ECOLÓGICO) COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR PRETA, COM COSTURAS VERTICAIS EM FORMA DE ARCO. ASSENTO COM BASE EM COMPENSADO 15MM, ESPUMA INJETADA 75MM E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO A BASE DE POLIURETANO (COURO ECOLÓGICO) COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR PRETA, COM COSTURAS VERTICAIS EM FORMA DE ARCO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO COM ALMA DE AÇO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS COM ESFERAS DE AÇO. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA: 570 MM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 730 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1120 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 630 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 470 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 485 MM, LARGURA DO ASSENTO: 500 MM.	R\$ 2.740,27	67	R\$ 183.598,09
5	UNID	607538	LONGARINA DE ESPERA COM 03 LUGARES – REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA COM 13MM DE ESPESSURA. ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO. MEDIDA DO ASSENTO 43X47CM E DO ENCOSTO 36X43CM. DE SUA ALTA DENSIDADE, A RELAÇÃO FORMULADA PERMITE UM TOQUE MACIO. ASSENTO E ENCOSTO DEVEM POSSUIR CAPAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS. COR A DEFINIR.	R\$ 1.902,67	23	R\$ 43.761,41



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

6	UNID	416830	LONGARINA DE ESPERA COM 04 LUGARES – REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA COM 13MM DE ESPESSURA. ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO. MEDIDA DO ASSENTO 43X47CM E DO ENCOSTO 36X43CM. . ASSENTO E ENCOSTO DEVEM POSSUIR CAPAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS. COR A DEFINIR.	R\$ 1.797,67	23	R\$ 41.346,41
7	UNID	364039	LONGARINA DE ESPERA 03 LUGARES (SEMSA) – ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 5 X 22 MM. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS. COR A DEFINIR.	R\$ 896,67	5	R\$ 4.483,35
8	UNID	364127	LONGARINA DE ESPERA 04 LUGARES (SEMSA) – ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 5 X 22 MM. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS COR A DEFINIR.	R\$ 948,40	8	R\$ 7.587,20
9	UNID	N/C	LONGARINA DE ESPERA 05 LUGARES (SEMSA) – ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 5 X 22 MM. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS. COR A DEFINIR.	R\$ 1.290,67	3	R\$ 3.872,01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

10	UNID	485383	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA (SEMSA) - COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, REGULAGEM DA ABERTURA E ALTURA DOS BRAÇOS, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS NA PARTE INFERIOR O QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA DO PRODUTO. ASSENTO E ENCOSTO NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 900 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 460 - 580 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM.	R\$ 1.822,27	19	R\$ 34.623,13
11	UNID	311457	CADEIRA OPERACIONAL FIXA (SEMSA) - SEM BRAÇOS, PÉS CURVADOS EM AÇO, PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS NA PARTE INFERIOR, O QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA DO PRODUTO. ASSENTO E ENCOSTO NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 590 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 870 MM, ALTURA DO ASSENTO: 480 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 440 MM. COR A DEFINIR.	R\$ 904,27	28	R\$ 25.319,56
12	UNID	612547	CADEIRA PARA REFEITÓRIO – ENCOSTO EM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, ESPUMA INJETADA COM CURVATURA ANATÔMICA E CAPA DO ENCOSTO EM POLIÉSTER. ASSENTO COM BASE EM COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E CAPA DO ASSENTO EM POLIÉSTER. TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 20 X 48 MM E PAREDE DE 1,50 MM, EM FORMATO DE "L". SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO. PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. COR A DEFINIR.	R\$ 904,27	96	R\$ 86.809,92
13	UNID	N/C	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA TIPO CAIXA - COM ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM 50MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55/65 KG/M³, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTICHAMA. BASE EM AÇO COM PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA OU BASE DE NYLON INJETADO, COM 5 HASTES, SEM RODÍZIOS. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE PISTÃO À GÁS. COM ELEVAÇÃO DA ALTURA MÁXIMA DE 70CM ENTRE O ASSENTO E O CHÃO.	R\$ 982,33	5	R\$ 4.911,65



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

14	UNID	454659	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, ESTOFADA, C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, GRADIL, PORTA-LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM FERRO MACIÇO, PONTEIRAS PLÁSTICAS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU LAMINADA, REVESTIDO EM TECIDO COR A DEFINIR, SUPORTE DO SISTEMA DE ESCAMOTEIÇÃO COM FIXAÇÃO DA PRANCHETA. PRANCHETA (LADO A DEFINIR) CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM FÓRMICA (COR A DEFINIR) 0,8MM LISA COM ACABAMENTO DAS BORDAS 180° E COM VERNIZ. DIMENSÕES (LXAXP) : 54X84X44CM.	R\$ 802,27	194	R\$ 155.640,38
15	UNID	428056	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, GRADIL, PORTA-LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM FERRO MACIÇO, PONTEIRAS PLÁSTICAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COR A DEFINIR, SUPORTE DO SISTEMA DE ESCAMOTEIÇÃO COM FIXAÇÃO DA PRANCHETA. PRANCHETA (LADO A DEFINIR) CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM FÓRMICA (COR A DEFINIR) 0,8MM LISA COM ACABAMENTO DAS BORDAS 180° E COM VERNIZ. DIMENSÕES (LXAXP) : 54X84X44CM.	R\$ 802,27	4	R\$ 3.209,08
16	UNID	254409	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA (SEMED) - COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, REGULAGEM DA ABERTURA E SEM BRAÇOS, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS NA PARTE INFERIOR O QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA DO PRODUTO. ASSENTO E ENCOSTO NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 900 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 460 - 580 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM.	R\$ 1.222,00	53	R\$ 64.766,00
17	UNID	602025	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA COM APOIO PARA CABEÇAS E BRAÇOS - BRAÇO SOFT ERGO COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO PARA CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA; ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE; TRAVA DE INCLINAÇÃO NA POSIÇÃO RETA; REGULAGEM DE ENCOSTO PARA CABEÇA; SISTEMA DE AJUSTE DOS BRAÇOS; REGULAGEM DE POSTURA; CADEIRA GIRATÓRIA; MATERIAL DE REVESTIMENTO TELA MESH; MATERIAL DA BASE POLIPROPILENO; MATERIAL DAS RODAS NYLON ANTIRRISCO; ALTURA MÁXIMA DE APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO 26 CM; ALTURA MÍNIMA DO APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO 18 CM; LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS 9 CM; COMPRIMENTO DO BRAÇO 24 CM; ALTURA DO ENCOSTO 73 A 79 CM; LARGURA SUPERIOR DO ENCOSTO 50 CM; LARGURA INFERIOR DO ENCOSTO 40 CM; LARGURA DO ENCOSTO NA ALTURA DO APOIO DE BRAÇO 44CM; ALTURA MÍNIMA	R\$ 2.944,27	45	R\$ 132.492,15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

			DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO 46 CM; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO 55 CM; LARGURA DO ASSENTO 49 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 50 CM; ESPESSURA DO ASSENTO 10 CM; COMPRIMENTO DO RAIO DA BASE 34 CM. COR A DEFINIR.			
18	UNID	N/C	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS PARA OBESO - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 KG. ASSENTO E ENCOSTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM (MÍNIMO), COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, COR A DEFINIR, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. MEDINDO O ENCOSTO 55 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA. ASSENTO 60 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%.	R\$ 2.842,27	49	R\$ 139.271,23
19	UNID	N/C	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, ESTOFADA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL PARA OBESO: ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, GRADIL, PORTA-LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM FERRO MACIÇO, PONTEIRAS PLÁSTICAS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU LAMINADA, REVESTIDO EM TECIDO COR A DEFINIR, SUPORTE DO SISTEMA DE ESCAMOTEIÇÃO COM FIXAÇÃO DA PRANCHETA. PRANCHETA (LADO A DEFINIR) CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM FÓRMICA (COR A DEFINIR) 0,8MM LISA COM ACABAMENTO DAS BORDAS 180° E COM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 65X84X50CM.	R\$ 706,67	11	R\$ 7.773,37
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 2.203.781,32

LOTE 02 - COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014

ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
------	---------------------	--------	-----------	-------------	------	-------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

1	UNID	347456	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA – ENCOSTO EM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, ESPUMA INJETADA COM CURVATURA ANATÔMICA. ASSENTO COM BASE EM COMPENSADO, ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA. APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO INJETADO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO E ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 820 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 420 - 540 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 1.931,13	119	R\$ 229.804,47
2	UNID	607743	CADEIRA OPERACIONAL FIXA – ENCOSTO EM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, ESPUMA INJETADA COM CURVATURA ANATÔMICA. ASSENTO COM BASE EM COMPENSADO, ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA.. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO. ESTRUTURA DA CADEIRA DO TIPO P CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 22,22 MM. PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 590 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 870 MM, ALTURA DO ASSENTO: 480 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 440 MM. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 1.006,27	104	R\$ 104.652,08
3	UNID	612399	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR – ENCOSTO EM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, ESPUMA INJETADA COM CURVATURA ANATÔMICA. ASSENTO COM BASE EM COMPENSADO, ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA. APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO INJETADO. MECANISMO DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 900 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 460 - 580 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 1.829,13	46	R\$ 84.139,98



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

4	UNID	608805	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE – ENCOSTO EM COMPENSADO 15MM, COM ESPUMA INJETADA 65MM ESPESSURA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO A BASE DE POLIURETANO (COURO ECOLÓGICO) COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR PRETA, COM COSTURAS VERTICAIS EM FORMA DE ARCO. ASSENTO COM BASE EM COMPENSADO 15MM, ESPUMA INJETADA 75MM E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO A BASE DE POLIURETANO (COURO ECOLÓGICO) COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR PRETA, COM COSTURAS VERTICAIS EM FORMA DE ARCO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO COM ALMA DE AÇO. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS COM ESFERAS DE AÇO. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA: 570 MM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 730 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1120 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 630 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 470 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 485 MM, LARGURA DO ASSENTO: 500 MM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 2.740,27	22	R\$ 60.285,94
5	UNID	607538	LONGARINA DE ESPERA COM 03 LUGARES – REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA COM 13MM DE ESPESSURA. ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO. MEDIDA DO ASSENTO 43X47CM E DO ENCOSTO 36X43CM. DE SUA ALTA DENSIDADE, A RELAÇÃO FORMULADA PERMITE UM TOQUE MACIO. ASSENTO E ENCOSTO DEVEM POSSUIR CAPAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 1.902,67	7	R\$ 13.318,69
6	UNID	416830	LONGARINA DE ESPERA COM 04 LUGARES – REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTICHAMA. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA COM 13MM DE ESPESSURA. ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO. MEDIDA DO ASSENTO 43X47CM E DO ENCOSTO 36X43CM. ASSENTO E ENCOSTO DEVEM POSSUIR CAPAS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 1.797,67	7	R\$ 12.583,69
7	UNID	364039	LONGARINA DE ESPERA 03 LUGARES (SEMSA) – ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 5 X 22 MM. DUAS BASES	R\$ 896,67	1	R\$ 896,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

			EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.			
8	UNID	364127	LONGARINA DE ESPERA 04 LUGARES (SEMSA) – ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 5 X 22 MM. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 948,40	2	R\$ 1.896,80
9	UNID	485383	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA (SEMSA) - COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, REGULAGEM DA ABERTURA E ALTURA DOS BRAÇOS, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS NA PARTE INFERIOR O QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA DO PRODUTO. ASSENTO E ENCOSTO NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 900 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 460 - 580 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 1.822,27	6	R\$ 10.933,62
10	UNID	311457	CADEIRA OPERACIONAL FIXA (SEMSA) - SEM BRAÇOS, PÉS CURVADOS EM AÇO, PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS NA PARTE INFERIOR, O QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA DO PRODUTO. ASSENTO E ENCOSTO NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 590 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 870 MM, ALTURA DO ASSENTO: 480 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 440 MM. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 904,27	9	R\$ 8.138,43



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

11	UNID	612547	CADEIRA PARA REFEITÓRIO – ENCOSTO EM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, ESPUMA INJETADA COM CURVATURA ANATÔMICA E CAPA DO ENCOSTO EM POLIÉSTER. ASSENTO COM BASE EM COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E CAPA DO ASSENTO EM POLIÉSTER. TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 20 X 48 MM E PAREDE DE 1,50 MM, EM FORMATO DE “L”. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO. PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 904,27	32	R\$ 28.936,64
12	UNID	N/C	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA TIPO CAIXA - COM ESPALDAR BAIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM 50MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55/65 KG/M³, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTICHAMA. BASE EM AÇO COM PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA OU BASE DE NYLON INJETADO, COM 5 HASTES, SEM RODÍZIOS. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE PISTÃO À GÁS. COM ELEVAÇÃO DA ALTURA MÁXIMA DE 70CM ENTRE O ASSENTO E O CHÃO. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 982,33	1	R\$ 982,33
13	UNID	454659	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, ESTOFADA, C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, GRADIL, PORTA-LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM FERRO MACIÇO, PONTEIRAS PLÁSTICAS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU LAMINADA, REVESTIDO EM TECIDO COR A DEFINIR, SUPORTE DO SISTEMA DE ESCAMOTEIAÇÃO COM FIXAÇÃO DA PRANCHETA. PRANCHETA (LADO A DEFINIR) CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM FÓRMICA (COR A DEFINIR) 0,8MM LISA COM ACABAMENTO DAS BORDAS 180° E COM VERNIZ. DIMENSÕES (LXAXP) : 54X84X44CM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 802,27	64	R\$ 51.345,28
14	UNID	428056	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, GRADIL, PORTA-LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM FERRO MACIÇO, PONTEIRAS PLÁSTICAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, COR A DEFINIR, SUPORTE DO SISTEMA DE ESCAMOTEIAÇÃO COM FIXAÇÃO DA PRANCHETA. PRANCHETA (LADO A DEFINIR) CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM FÓRMICA (COR A DEFINIR) 0,8MM LISA COM ACABAMENTO DAS BORDAS 180° E COM VERNIZ. DIMENSÕES (LXAXP) : 54X84X44CM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 802,27	1	R\$ 802,27



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

15	UNID	254409	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA (SEMED) - COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, REGULAGEM DA ABERTURA E SEM BRAÇOS, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS NA PARTE INFERIOR O QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA DO PRODUTO. ASSENTO E ENCOSTO NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 900 - 1020 MM, ALTURA DO ASSENTO: 460 - 580 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 1.222,00	17	R\$ 20.774,00
16	UNID	602025	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA COM APOIO PARA CABEÇAS E BRAÇOS - BRAÇO SOFT ERGO COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO PARA CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA; ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE; TRAVA DE INCLINAÇÃO NA POSIÇÃO RETA; REGULAGEM DE ENCOSTO PARA CABEÇA; SISTEMA DE AJUSTE DOS BRAÇOS; REGULAGEM DE POSTURA; CADEIRA GIRATÓRIA; MATERIAL DE REVESTIMENTO TELA MESH; MATERIAL DA BASE POLIPROPILENO; MATERIAL DAS RODAS NYLON ANTIRRISCO; ALTURA MÁXIMA DE APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO 26 CM; ALTURA MÍNIMA DO APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO 18 CM; LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS 9 CM; COMPRIMENTO DO BRAÇO 24 CM; ALTURA DO ENCOSTO 73 A 79 CM; LARGURA SUPERIOR DO ENCOSTO 50 CM; LARGURA INFERIOR DO ENCOSTO 40 CM; LARGURA DO ENCOSTO NA ALTURA DO APOIO DE BRAÇO 44CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO 46 CM; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO 55 CM; LARGURA DO ASSENTO 49 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 50 CM; ESPESSURA DO ASSENTO 10 CM; COMPRIMENTO DO RAIO DA BASE 34 CM. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 2.944,27	14	R\$ 41.219,78



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

17	UNID	N/C	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS PARA OBESO - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 KG. ASSENTO E ENCOSTO COM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM (MÍNIMO), COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIM, COR A DEFINIR, ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. MEDINDO O ENCOSTO 55 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA. ASSENTO 60 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 2.842,27	16	R\$ 45.476,32
18	UNID	N/C	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, ESTOFADA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL PARA OBESO: ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA, GRADIL, PORTA-LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM FERRO MACIÇO, PONTEIRAS PLÁSTICAS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA OU LAMINADA, REVESTIDO EM TECIDO COR A DEFINIR, SUPORTE DO SISTEMA DE ESCAMOTEIÇÃO COM FIXAÇÃO DA PRANCHETA. PRANCHETA (LADO A DEFINIR) CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM FÓRMICA (COR A DEFINIR) 0,8MM LISA COM ACABAMENTO DAS BORDAS 180° E COM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 65X84X50CM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 706,67	3	R\$ 2.120,01
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 718.307,00	

LOTE 03

ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE TOTA L	VALOR TOTAL
1	UNID	302124	CADEIRA PLÁSTICA - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE SUPOSTADA	R\$ 188,60	156	R\$ 29.421,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

			DE 140 KG, EMPILHÁVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
2	UNID	612081	MESA PLÁSTICA - QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	R\$ 270,93	381	R\$ 103.224,33
3	UNID	287945	CADEIRA PLÁSTICA - CADEIRA PLÁSTICA <u>SEM BRAÇO</u> , NA COR BRANCA, CAPACIDADE SUPORTADA DE 182 KG, EMPILHÁVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 173,27	974	R\$ 168.764,98
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 301.410,91

LOTE 04 - COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014						
ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	302124	CADEIRA PLÁSTICA - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE SUPORTADA DE 140 KG, EMPILHÁVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 188,60	52	R\$ 9.807,20
2	UNID	612081	MESA PLÁSTICA - QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 270,93	126	R\$ 34.137,18
3	UNID	287945	CADEIRA PLÁSTICA - CADEIRA PLÁSTICA <u>SEM BRAÇO</u> , NA COR BRANCA, CAPACIDADE SUPORTADA DE 182 KG, EMPILHÁVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 173,27	324	R\$ 56.139,48
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 100.083,86

LOTE 05						
ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	612945	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS - CONFECCIONADO EM CHAPA 22 (0,75 MM). PORTAS COM MAÇANETA E CHAVE. COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS – PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR A DEFINIR – MEDIDAS 198 CM ALT X 90 CM LARG X 40 CM PROFUNDIDADE.	R\$ 3.037,35	177	R\$ 537.610,95
2	UNID	483429	ARMÁRIO DE AÇO COM 16 PORTAS - COM VENTILAÇÃO NAS PORTAS, CONEXÃO PARA CADEADO. COR A DEFINIR. MEDIDAS: 1,98X1,23X0,42M. PORTAS: 0,44X0,30M. CHAPA 24. PÉS COM REGULAGEM.	R\$ 4.011,33	36	R\$ 144.407,88



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

3	UNID	N/C	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS -, ROLAMENTO E TRILHO TELESCÓPICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 133X0,47X0,71, COM CHAVE, ROLAMENTO EM AÇO E TRILHO TELESCÓPICO, PINTURA EPÓXI NA COR A DEFINIR, CORPO, GAVETAS E TAMPO CONFECCIONADO NO MÍNIMO EM CHAPA 22.	R\$ 2.335,07	59	R\$ 137.769,13
4	UNID	605198	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA - DUPLA FACE, COM PLANO BASE REFORÇADO E 10 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 05 DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20 (0,90MM), REFORÇO ÔMEGA ,COR A DEFINIR, COM COLUNA EM CHAPA DE AÇO 16, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,98 X 1,00 X ,055 CM (A X L X P).	R\$ 4.656,67	41	R\$ 190.923,47
5	UNID	N/C	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 1,98 M - CHAPA DE AÇO 20, PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR A DEFINIR, TENDO REFORÇO ÔMEGA NAS PRATELEIRAS E COLUNAS REFORÇADAS EM CHAPA AÇO 16, TAMANHO 198 X 92 X 30CM.	R\$ 1.964,47	167	R\$ 328.066,49
6	UNID	469914	ARMÁRIO DE AÇO COM 06 PORTAS - COR CINZA, MEDIDAS: 1,95M DE ALTURA X 95CM DE LARGURA X 35CM DE PROFUNDIDADE. CORPO, GAVETAS E TAMPO CONFECCIONADO NO MÍNIMO EM CHAPA 22 COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CONEXÃO PARA CADEADO.	R\$ 1.902,67	17	R\$ 32.345,39
7	UNID	N/C	ESTANTE DE AÇO COM 05 BANDEJAS - ESTANTE MEDINDO 198 X 0,92 X 0,40, BANDEJAS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20 KG POR BANDEJA, CONFECCIONADAS EM CHAPA 26 COM REFORÇO OMEGA EMBAIXO, COM COLUNA DUPLA CHAPA 20. AÇO TRATADO ANTICORROSIVO, PROCESSO DE PINTURA EPÓXI A PÓ. COR A DEFINIR.	R\$ 2.324,40	38	R\$ 88.327,20
8	UNID	N/C	ESTANTE DE AÇO COM 08 PRATELEIRAS - DIMENSÕES 1000 (L) X 580 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA.	R\$ 2.270,47	19	R\$ 43.138,93
9	UNID	607997	BIBLIOCANTO - EM FORMA DE L EM METAL NA COR CINZA CRISTAL COM AS MEDIDAS DE 120 MM DE LARGURA, 100 MM DE PROFUNDIDADE E 180 MM DE ALTURA.	R\$ 142,70	167	R\$ 23.830,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

10	UNID	N/C	ARMÁRIO METÁLICO COM 1 PORTA - 2 PRATELEIRAS INTERNAS, SUPORTE PARA CABIDE COM GANCHOS, CHAPA GALVANIZADA, RESISTENTE A CORROSÃO, PINTURA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA NA COR VERMELHO CORPO DE BOMBEIROS, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM 5 TRAVAS, KIT ANTIVANDALISMO DE FÁBRICA, TRANCAMENTO TRIPLO E REFORÇO NAS PORTAS E NA LINGUETA PARA MINIMIZAR O RISCO DE ARROMBAMENTO, VENTILAÇÃO NAS PORTAS . PÉ OU BASE ELEVADA DO PISO. MEDIDAS APROXIMADAS 1,90 M X 0,35 M X 0,40 M (AXLXP).	R\$ 431,03	91	R\$ 39.223,73
11	UNID	N/C	ARMÁRIO DE AÇO COM 08 PORTAS - ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO, COM VENTILAÇÃO NAS PORTAS, FECHADURA DAS PORTAS PARA CADEADO, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,98 X 0,63 X 0,42M, PORTAS 0,44 X 0,26M, CHAPA 24 E PÉS COM REGULAGEM.	R\$ 1.100,40	29	R\$ 31.911,60
12	UNID	N/C	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS - COM VENTILAÇÃO NAS PORTAS, FECHADURA DAS PORTAS PARA CADEADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ NA COR A DEFINIR. MEDIDAS 196 CM ALT. X 93 CM LARG. X 36 CM PROFUNDIDADE, CHAPA 26. COR A DEFINIR.	R\$ 3.296,33	18	R\$ 59.333,94
13	UNID	274193	PORTA CHAVES - ARMÁRIO CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE PARA 180 CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, COM ÍNDICE PARA RELAÇÃO DAS CHAVES E FECHADURA TIPO YALE, COM ORDENAÇÃO DAS CHAVES ATRAVÉS DE SUPORTE E CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM X 50 CM X 16 CM (L X A X P)	R\$ 3.494,47	42	R\$ 146.767,74
14	UNID	307130	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 2,50 M - CHAPA DE AÇO 20, PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR A DEFINIR, TENDO REFORÇO ÔMEGA NAS PRATELEIRAS E COLUNAS REFORÇADAS EM CHAPA AÇO 16, TAMANHO 250 X 92 X 30CM.	R\$ 1.427,00	14	R\$ 19.978,00
15	UNID	N/C	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS - PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO EPÓXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM. COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS = COMPRIMENTO 0,66 CM, PROFUNDIDADE 0,40 CM E ALTURA 1,65M.	R\$ 3.143,33	3	R\$ 9.429,99
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 1.833.065,34

LOTE 06 - COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014

ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
------	---------------------	--------	-----------	-------------	------	-------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

1	UNID	612945	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS - CONFECCIONADO EM CHAPA 22 (0,75 MM). PORTAS COM MAÇANETA E CHAVE. COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS – PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR A DEFINIR – MEDIDAS 198 CM ALT X 90 CM LARG X 40 CM PROFUNDIDADE. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 3.037,35	58	R\$ 176.166,30
2	UNID	483429	ARMÁRIO DE AÇO COM 16 PORTAS - COM VENTILAÇÃO NAS PORTAS, CONEXÃO PARA CADEADO. COR A DEFINIR. MEDIDAS: 1,98X1,23X0,42M. PORTAS: 0,44X0,30M. CHAPA 24. PÉS COM REGULAGEM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 4.011,33	12	R\$ 48.135,96
3	UNID	N/C	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS -, ROLAMENTO E TRILHO TELESCÓPICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 133X0,47 X 0,71, COM CHAVE, ROLAMENTO EM AÇO E TRILHO TELESCÓPICO, PINTURA EPÓXI NA COR A DEFINIR, CORPO, GAVETAS E TAMPO CONFECCIONADO NO MÍNIMO EM CHAPA 22. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 2.335,07	19	R\$ 44.366,33
4	UNID	605198	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA - DUPLA FACE, COM PLANO BASE REFORÇADO E 10 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 05 DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20 (0,90MM), REFORÇO ÔMEGA ,COR A DEFINIR, COM COLUNA EM CHAPA DE AÇO 16, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,98 X 1,00 X ,055 M (A X L X P). COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 4.656,67	13	R\$ 60.536,71
5	UNID	N/C	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 1,98 M - CHAPA DE AÇO 20, PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR A DEFINIR, TENDO REFORÇO ÔMEGA NAS PRATELEIRAS E COLUNAS REFORÇADAS EM CHAPA AÇO 16, TAMANHO 198 X 92 X 30CM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 1.964,47	55	R\$ 108.045,85
6	UNID	469914	ARMÁRIO DE AÇO COM 06 PORTAS - COR CINZA, MEDIDAS: 1,95M DE ALTURA X 95CM DE LARGURA X 35CM DE PROFUNDIDADE. CORPO, GAVETAS E TAMPO CONFECCIONADO NO MÍNIMO EM CHAPA 22 COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CONEXÃO PARA CADEADO. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 1.902,67	5	R\$ 9.513,35
7	UNID	N/C	ESTANTE DE AÇO COM 05 BANDEJAS - ESTANTE MEDINDO 198 X 0,92 X 0,40, BANDEJAS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20 KG POR BANDEJA, CONFECCIONADAS EM CHAPA 26 COM REFORÇO OMEGA EMBAIXO, COM COLUNA DUPLA CHAPA 20. AÇO TRATADO ANTICORROSIVO, PROCESSO DE PINTURA EPÓXI A PÓ. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 2.324,40	12	R\$ 27.892,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

8	UNID	N/C	ESTANTE DE AÇO COM 08 PRATELEIRAS - DIMENSÕES 1000 (L) X 580 (P) X 1980 (H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E TAMPO ONDE SERÃO FIXADOS OS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 2.270,47	6	R\$ 13.622,82
9	UNID	607997	BIBLIOCANTO - EM FORMA DE L EM METAL NA COR CINZA CRISTAL COM AS MEDIDAS DE 120 MM DE LARGURA, 100 MM DE PROFUNDIDADE E 180 MM DE ALTURA. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 142,70	55	R\$ 7.848,50
10	UNID	N/C	ARMÁRIO METÁLICO COM 1 PORTA - 2 PRATELEIRAS INTERNAS, SUPORTE PARA CABIDE COM GANCHOS, CHAPA GALVANIZADA, RESISTENTE A CORROSÃO, PINTURA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA NA COR VERMELHO CORPO DE BOMBEIROS, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM 5 TRAVAS, KIT ANTIVANDALISMO DE FÁBRICA, TRANCAMENTO TRIPLO E REFORÇO NAS PORTAS E NA LINGUETA PARA MINIMIZAR O RISCO DE ARROMBAMENTO, VENTILAÇÃO NAS PORTAS . PÉ OU BASE ELEVADA DO PISO. MEDIDAS APROXIMADAS 1,90 M X 0,35 M X 0,40 M (AXLXP). COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 431,03	30	R\$ 12.930,90
11	UNID	N/C	ARMÁRIO DE AÇO COM 08 PORTAS - ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO, COM VENTILAÇÃO NAS PORTAS, FECHADURA DAS PORTAS PARA CADEADO, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,98 X 0,63 X 0,42M, PORTAS 0,44 X 0,26M, CHAPA 24 E PÉS COM REGULAGEM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 1.100,40	9	R\$ 9.903,60
12	UNID	N/C	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS - COM VENTILAÇÃO NAS PORTAS, FECHADURA DAS PORTAS PARA CADEADO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ NA COR A DEFINIR. MEDIDAS 196 CM ALT. X 93 CM LARG. X 36 CM PROFUNDIDADE, CHAPA 26. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 3.296,33	5	R\$ 16.481,65
13	UNID	274193	PORTA CHAVES - ARMÁRIO CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE PARA 180 CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, COM ÍNDICE PARA RELAÇÃO DAS CHAVES E FECHADURA TIPO YALE, COM ORDENAÇÃO DAS CHAVES ATRAVÉS DE SUPORTE E CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM X 50 CM X 16 CM (L X A X P). COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 3.494,47	14	R\$ 48.922,58
14	UNID	307130	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 2,50 M - CHAPA DE AÇO 20, PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR A DEFINIR, TENDO REFORÇO ÔMEGA NAS PRATELEIRAS E COLUNAS REFORÇADAS EM CHAPA AÇO 16, TAMANHO 250 X 92 X 30CM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014.	R\$ 1.427,00	4	R\$ 5.708,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

TOTAL DO LOTE 06	R\$ 590.075,35
-------------------------	-----------------------

LOTE 07						
ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	482644	QUADRO AVISO/MURAL - QUADRO EM FELTRO VERDE, MEDINDO 120 X 90 CM, MOLDURA ALUMÍNIO. CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2MM). ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL COM CANTOS ARREDONDADOS, PODENDO SER FIXADO TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL	R\$ 1.253,40	82	R\$ 102.778,80
2	UNID	481038	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20 X 2,50 M - QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 (A) X 2,50 (L) M, COMPOSIÇÃO: MADEIRA AGLOMERADA 12MM, REVESTIMENTO PARTE FRONTAL COM LAMINADO PLÁSTICO MELANÍNICO, ACOMPANHADO SUPORTE DE APAGADOR/CANETA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ESPECIAL COM 60MM DE LARGURA E 18MM DE ESPESSURA.	R\$ 1.518,01	39	R\$ 59.202,39
3	UNID	482591	QUADRO BRANCO MEDINDO 0,90 X 1,20 M - QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 0,90 (A) X 1,20 (L) M, COMPOSIÇÃO: MADEIRA AGLOMERADA 12MM, REVESTIMENTO PARTE FRONTAL COM LAMINADO PLÁSTICO MELANÍNICO, ACOMPANHADO SUPORTE DE APAGADOR/CANETA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ESPECIAL COM 60MM DE LARGURA E 18MM DE ESPESSURA	R\$ 882,67	64	R\$ 56.490,88
4	UNID	N/C	QUADRO VERDE QUADRICULADO MEDINDO 2,00 X 1,20 M - SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE SOBRE MADEIRA AGLOMERADA 12MM, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO, MOLDURA EM IMBUÍA.	R\$ 3.126,67	16	R\$ 50.026,72
5	UNID	N/C	QUADRO VERDE QUADRICULADO MEDINDO 4,50 X 1,20 M - CÔNCAVO, COM MOLDURA EM MADEIRA, NA COR IMBUÍA, COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA, COM TELA DE RETRO PROJEÇÃO RETRÁTIL, COM 01 ARMÁRIO LATERAL, COM FECHADURA. MEDIDAS: 4,50M (L) X 1,20M (A).	R\$ 5.608,00	21	R\$ 117.768,00
6	UNID	N/C	QUADRO BRANCO COM CAVALETE EM ALUMÍNIO COM RODAS. QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA 90 CM ALTURA X 120 CM LARGURA, COM CAVALETE EM ALUMÍNIO TUBO QUADRADO DE 1", COM RODAS. MEDIDA APROXIMADA DO CAVALETE: 180 CM DE ALTURA X 0,60CM DOS PÉS. MOLDURA EM ALUMÍNIO DA LINHA A COM CANTONEIRAS ARREDONDADAS, TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO LISO BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA) COM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA..	R\$ 2.208,67	35	R\$ 77.303,45



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

7	UNID	602499	QUADRO DE AVISOS COM 6 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO. EXPÕE 6 FOLHAS A4 NA VERTICAL; PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO E DETALHES EM ACRÍLICO COLORIDO. QUADRO EM MDF LAMINADO. FABRICADO EM MDF LAMINADO DE 6MM E COM PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM. ALTURA: 74 CM E LARGURA: 84,5 CM. ACOMPANHA 01 ADESIVO "QUADRO DE AVISOS"; 04 BUCHAS; 04 PARAFUSOS E 04 ACABAMENTOS.	R\$ 873,47	41	R\$ 35.812,27
8	UNID	602499	QUADRO DE AVISOS COM 6 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO. EXPÕE 6 FOLHAS A4 NA HORIZONTAL; PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO E DETALHES EM ACRÍLICO COLORIDO. QUADRO EM MDF LAMINADO. FABRICADO EM MDF LAMINADO DE 6MM E COM PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM. ALTURA: 81,5 CM E LARGURA: 78 CM. ACOMPANHA 01 ADESIVO "QUADRO DE AVISOS"; 04 BUCHAS; 04 PARAFUSOS E 04 ACABAMENTOS	R\$ 873,47	36	R\$ 31.444,92
9	UNID	485625	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, MEDINDO 120 (L) X 90 (H) EM MDF 9mm; SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; FIXAÇÃO INVISÍVEL; DEVERÁ CONTER KIT PARA INSTALAÇÃO.	R\$ 732,04	39	R\$ 28.549,56
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 559.376,99

LOTE 08 - COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014

ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	482644	QUADRO AVISO/MURAL - QUADRO EM FELTRO VERDE, MEDINDO 120 X 90 CM, MOLDURA ALUMÍNIO. CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESSURA 6MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESSURA 2MM). ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL COM CANTOS ARREDONDADOS, PODENDO SER FIXADO TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.253,40	27	R\$ 33.841,80
2	UNID	481038	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20 X 2,50 M - QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 (A) X 2,50 (L) M, COMPOSIÇÃO: MADEIRA AGLOMERADA 12MM, REVESTIMENTO PARTE FRONTAL COM LAMINADO PLÁSTICO MELANÍNICO, ACOMPANHADO SUPORTE DE APAGADOR/CANETA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ESPECIAL COM 60MM DE LARGURA E 18MM DE ESPESSURA. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.518,01	12	R\$ 18.216,12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

3	UNID	482591	QUADRO BRANCO MEDINDO 0,90 X 1,20 M - QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 0,90 (A) X 1,20 (L) M, COMPOSIÇÃO: MADEIRA AGLOMERADA 12MM, REVESTIMENTO PARTE FRONTAL COM LAMINADO PLÁSTICO MELANÍNICO, ACOMPANHADO SUPORTE DE APAGADOR/CANETA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ESPECIAL COM 60MM DE LARGURA E 18MM DE ESPESSURA. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 882,67	21	R\$ 18.536,07
4	UNID	N/C	QUADRO VERDE QUADRICULADO MEDINDO 2,00 X 1,20 M - SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE SOBRE MADEIRA AGLOMERADA 12MM, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO, MOLDURA EM IMBUÍIA. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 3.126,67	5	R\$ 15.633,35
5	UNID	N/C	QUADRO VERDE QUADRICULADO MEDINDO 4,50 X 1,20 M - CÔNCAVO, COM MOLDURA EM MADEIRA, NA COR IMBUÍIA, COM ILUMINAÇÃO EMBUTIDA, COM TELA DE RETRO PROJEÇÃO RETRÁTIL, COM 01 ARMÁRIO LATERAL, COM FECHADURA. MEDIDAS: 4,50M (L) X 1,20M (A). COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 5.608,00	6	R\$ 33.648,00
6	UNID	N/C	QUADRO BRANCO COM CAVALETE EM ALUMÍNIO COM RODAS. QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA 90 CM ALTURA X 120 CM LARGURA, COM CAVALETE EM ALUMÍNIO TUBO QUADRADO DE 1", COM RODAS. MEDIDA APROXIMADA DO CAVALETE: 180 CM DE ALTURA X 0,60CM DOS PÉS. MOLDURA EM ALUMÍNIO DA LINHA A COM CANTONEIRAS ARREDONDADAS, TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO LISO BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA) COM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.208,67	11	R\$ 24.295,37
7	UNID	602499	QUADRO DE AVISOS COM 6 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO. EXPÕE 6 FOLHAS A4 NA VERTICAL; PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO E DETALHES EM ACRÍLICO COLORIDO. QUADRO EM MDF LAMINADO. FABRICADO EM MDF LAMINADO DE 6MM E COM PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM. ALTURA: 74 CM E LARGURA: 84,5 CM. ACOMPANHA 01 ADESIVO "QUADRO DE AVISOS; 04 BUCHAS; 04 PARAFUSOS E 04 ACABAMENTOS. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 873,47	13	R\$ 11.355,11
8	UNID	602499	QUADRO DE AVISOS COM 6 DISPLAYS A4 DE ACRÍLICO. EXPÕE 6 FOLHAS A4 NA HORIZONTAL; PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO E DETALHES EM ACRÍLICO COLORIDO. QUADRO EM MDF LAMINADO. FABRICADO EM MDF LAMINADO DE 6MM E COM PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM. ALTURA: 81,5 CM E LARGURA: 78 CM. ACOMPANHA 01 ADESIVO "QUADRO DE AVISOS"; 04 BUCHAS; 04 PARAFUSOS E 04 ACABAMENTOS. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 873,47	11	R\$ 9.608,17
9	UNID	485625	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, MEDINDO 120 (L) X 90 (H) EM MDF 9mm; SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; FIXAÇÃO INVISÍVEL; DEVERÁ CONTER KIT PARA INSTALAÇÃO. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 732,04	12	R\$ 8.784,48



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

TOTAL DO LOTE 08		R\$ 173.918,47				
LOTE 09 - EXCLUSIVO ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	CJ	453664	<p>CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COLETIVO COMPOSTO POR 06 CARTEIRAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL. CARTEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EM TUBO 7/8". ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C. PORTA LIVROS (TIPO BANDEJA) EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM FORMATO ORGÂNICO E COLORIDO, MEDINDO 415X340MM COM ABAS NAS LATERAIS E PARTE POSTERIOR. TAMPO MODELO TRAPEZOIDAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO DE 18MM , COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM FÓRMICA TEXTURIZADA, NAS CORES VERMELHO FERRARI, VERDE ESCURO E AMARELO. DIMENSÕES : TAMPO COM CAVIDADE CÔNCAVA NO PARAPEITO PARA O ALUNO E CONVEXA NA PARTE DA FRENTE PERMITINDO ENCAIXE PERFEITO COM A MESA CENTRAL, DE TAMPO EM FORMATO CIRCULAR. MEDIDAS DA CARTEIRA - LARGURA 787/435MM X PROFUNDIDADE 420MM X ALTURA 600MM. CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8". ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180°C, SENDO 03 CARTEIRAS PINTADAS NA COR VERMELHA E 03 PINTADAS NA COR AZUL. ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM 5MM DE ESPESSURA. CONCHA NAS CORES VERMELHO FERRARI, VERDE ESCURO E AMARELO, SENDO DIVIDIDOS EM QUANTIDADES IGUAIS. AS CADEIRAS DEVEM SER EMPILHÁVEIS. MEDIDAS DA CADEIRA – LARGURA 397MM X PROFUNDIDADE TOTAL 536MM X ALTURA 640MM. MESA CENTRAL PRÉ-ESCOLAR REDONDA, PERMITINDO O ENCAIXE DAS CARTEIRAS, SENDO QUE O CONJUNTO (MESA CENTRAL MAIS CARTEIRAS) LEMBRA O FORMATO DE UMA FLOR, ESTRUTURA MONOBLOCO FORMADA POR 04 PÉS DUPLOS CONFECCIONADOS EM TUBO INDUSTRIAL 7/8". ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C. TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA, AZUL MARINHO NA SUPERFÍCIE SUPERIOR . MEDIDAS DA MESA : DIÂMETRO 811MM X ALTURA 600MM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014</p>	R\$ 5.866,93	12	R\$ 70.403,16
TOTAL DO LOTE 09		R\$ 70.403,16				



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

LOTE 10						
ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	612932	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - DIMENSÕES APROXIMADAS: 465 X 680 X 1350 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), 04 GAVETAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS COM ESPESSURA DE 0,45 MM. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE P 550 X H 45 MM EM AÇO RELAMINADO COM ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). COR A DEFINIR.	R\$ 1.494,67	30	R\$ 44.840,10
2	UNID	269334	ARMÁRIO ALTO - COM 02 PORTAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR E PORTAS CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, 01 PRATELEIRA FIXA E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO. COR A DEFINIR.	R\$ 1.971,33	123	R\$ 242.473,59
3	UNID	611264	ARMÁRIO BAIXO - COM 02 PORTAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR E PORTAS CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, 01 PRATELEIRA MÓVEL E 02 PORTAS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO. COR A DEFINIR.	R\$ 1.698,67	134	R\$ 227.621,78



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

4	UNID	611264	GAVETEIRO VOLANTE DE TRÊS GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 470 X 587 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), GAVETAS (03 GAVETAS) COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). ACOMPANHAM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO. COR A DEFINIR.	R\$ 1.052,33	214	R\$ 225.198,62
5	UNID	608518	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS FIXAS E SUPORTE PARA CPU - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM. ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (L X P X A). SUPORTE DE CPU CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO, FINA A FRIO, DE 1,90 MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR.	R\$ 2.922,67	93	R\$ 271.808,31
6	UNID	610963	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS E SUPORTE PARA CPU - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (LXPXLXPXA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM. ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (L X P X A). SUPORTE DE CPU CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO, FINA A FRIO, DE 1,90 MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR.	R\$ 2.960,93	92	R\$ 272.405,56



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

7	UNID	608701	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS E SUPORTE PARA CPU - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM. ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (L X P X A). SUPORTE DE CPU CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO, FINA A FRIO, DE 1,90MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR.	R\$ 2.977,60	27	R\$ 80.395,20
8	UNID	460952	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS, PÉ REGULÁVEL E SUPORTE PARA CPU - DIMENSÕES: 1800 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESTRUTURA COMPOSTA POR 02 PEDESTAIS LATERAIS E 01 DE CANTO COM REGULAGEM DE ALTURA (CURSO DE 300 MM), (PEDESTAL DIREITO E ESQUERDO DESCENTRALIZADOS), 02 LONGARINAS, 02 EIXOS DE TRANSMISSÃO. PEDESTAL LATERAL COM REGULAGEM DE ALTURA GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (LXPXA). SUPORTE DE CPU CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO, FINA A FRIO, DE 1,90MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR.	R\$ 3.059,00	8	R\$ 24.472,00
9	UNID	460954	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM. ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (L X P X A). COR A DEFINIR.	R\$ 3.092,33	38	R\$ 117.508,54



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

10	UNID	460952	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM. ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (L X P X A). COR A DEFINIR.	R\$ 3.112,93	36	R\$ 112.065,48
11	UNID	338551	MESA DE TRABALHO RETA, SEM GAVETAS-DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS. COR A DEFINIR.	R\$ 2.561,73	49	R\$ 125.524,77
12	UNID	299047	MESA DE TRABALHO RETA COM SUPORTE PARA CPU - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS. SUPORTE DE CPU CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO, FINA A FRIO DE 1,90MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR.	R\$ 2.528,40	21	R\$ 53.096,40
13	UNID	601809	MESA DE TRABALHO RETA COM QUATRO GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, GAVETEIRO PEDESTAL COM 4 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 500 X 715 MM (L X P X A). COR A DEFINIR.	R\$ 2.528,40	30	R\$ 75.852,00
14	UNID	N/C	MESA DE TRABALHO RETA COM QUATRO GAVETAS -DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, GAVETEIRO PEDESTAL COM 4 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 500 X 715 MM (L X P X A). COR A DEFINIR.	R\$ 2.463,67	31	R\$ 76.373,77



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

15	UNID	N/C	MESA DE TRABALHO RETA COM DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO - DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, GAVETEIRO PEDESTAL COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES: 400 X 500 X 715 MM (L X P X A). COR A DEFINIR.	R\$ 2.463,67	30	R\$ 73.910,10
16	UNID	437104	MESA DE REUNIÃO OVAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 X 1200 X 740 MM (L X P X A), TAMPO INTEIRIÇO COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, NA BASE ACOMPANHA DUAS SAPATAS NIVELADORAS PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. COR A DEFINIR.	R\$ 4.132,93	21	R\$ 86.791,53
17	UNID	399162	MESA DE REUNIÃO OVAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3000 X 1200 X 740 MM (L X P X A). TAMPO BIPARTIDO COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, NA BASE ACOMPANHA DUAS SAPATAS NIVELADORAS PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. COR A DEFINIR.	R\$ 4.132,93	12	R\$ 49.595,16
18	CJ	611768	MESA PARA REFEITÓRIO - DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 3000 X 800 X 740 MM (L X P X A). TAMPO BIPARTIDO EM FORMATO RETANGULAR COM 25 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF – MEDIUM DENSITY FIBERBOARD). ESTRUTURAS TUBULARES INTEIRIÇA (02 PEÇAS), CONSTITUÍDA POR 4 TUBOS REDONDOS Ø32 X 1,2 MM. COR A DEFINIR.	R\$ 1.202,40	26	R\$ 31.262,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

19	UNID	485626	ARMÁRIO ALTO TIPO SEMI ABERTO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). 02 PORTAS NA PARTE INFERIOR CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS), RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO. COR A DEFINIR.	R\$ 1.961,13	29	R\$ 56.872,77
20	UNID	612658	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 470 X 692 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). DUAS GAVETAS COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM. UMA GAVETA DE PASTA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, COM SUPORTES METÁLICOS PARA COLOCAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. ACOMPANHAM 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO, SENDO 4 RODÍZIOS PARA APOIO DO GAVETEIRO E O QUINTO RODÍZIO SE ABRE JUNTO COM A GAVETA DE PASTA, IMPEDINDO O TOMBAMENTO DO CONJUNTO. COR A DEFINIR.	R\$ 944,47	67	R\$ 63.279,49
21	UNID	612657	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 470 X 692 MM (LXPXA), TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), QUATRO GAVETAS COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, ACOMPANHAM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO. COR A DEFINIR.	R\$ 1.018,00	57	R\$ 58.026,00
22	UNID	602064	MESA DE REUNIÃO OVAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 4000 X 1500 X 740 MM (LXPXA). TAMPO BIPARTIDO COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. NA BASE ACOMPANHA DUAS SAPATAS NIVELADORAS PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. COR A DEFINIR.	R\$ 3.793,60	5	R\$ 18.968,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

23	UNID	476423	MESA PARA IMPRESSORA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 600 X 600 X 740 MM (LXPXA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. COR A DEFINIR.	R\$ 835,60	35	R\$ 29.246,00
24	UNID	303941	MESA DE TRABALHO RETA, SEM GAVETAS - DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. COR A DEFINIR.	R\$ 1.324,00	9	R\$ 11.916,00
25	UNID	N/C	MESA DE TRABALHO RETA COM 02 GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (LXPXA). COR A DEFINIR.	R\$ 1.324,00	39	R\$ 51.636,00
26	CJ	N/C	CONJUNTO INFANTIL PARA REFEITÓRIO, EMPILHÁVEL - COMPOSTA DE 08 LUGARES, MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000X700X580MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8 MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. 02 BANCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900X300X320MM. ASSENTO COM ENCOSTO / APOIO PARA AS COSTAS DAS CRIANÇAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. COR A DEFINIR.	R\$ 4.004,47	23	R\$ 92.102,81



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

27	CJ	N/C	CONJUNTO JUVENIL PARA REFEITÓRIO, EMPILHÁVEL, COMPOSTA DE 08 LUGARES - MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000X700X660MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. 02 BANCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900X300X380MM, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. COR A DEFINIR.	R\$ 4.099,60	17	R\$ 69.693,20
28	CJ	N/C	CONJUNTO ADULTO PARA REFEITÓRIO EMPILHÁVEL, COMPOSTO DE 08 LUGARES - MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000X700X720MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. 02 BANCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900X300X420MM.: ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. COR A DEFINIR.	R\$ 4.132,93	12	R\$ 49.595,16



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

29	UNID	N/C	MESA PARA ESTUDOS / REUNIÕES RETANGULAR - MEDINDO 2,40 X 1,00M X 0,74 M ALTURA COM TAMPO DE 25MM, NA COR BEGE, COM ARREDONDADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM PERFILERGOSOFT 180 GRAUS NA LONGITUDINAL, BASE EM TUBO DE 30 X 50MM, COM ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM COM PINTURA EPÓXI NA COR DO TAMPO COM 02 COLUNAS DE 25MM X 60MM EM POSTFORMING NA MESMA COR DO TAMPO COM SAPATAS NIVELADORAS COM PONTEIRAS PARA ACABAMENTO. COR A DEFINIR.	R\$ 2.773,60	10	R\$ 27.736,00
30	UNID	N/C	MESA PARA ESTUDOS / REUNIÕES CIRCULAR - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE DIÂMETRO E 0,74M DE ALTURA COM TAMPOS DE 25MM EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM PERFILERGOSOFT 180 GRAUS NA LONGITUDINAL, BASE EM TUBO DE 30 X 50MM, COM ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM COM PINTURA EPÓXI NA COR DO TAMPO COM 02 COLUNAS DE 25MM X 60MM EM POSTFORMING NA MESMA COR DO TAMPO COM SAPATAS NIVELADORAS COM PONTEIRAS PARA ACABAMENTO. COR A DEFINIR.	R\$ 1.427,00	14	R\$ 19.978,00
31	UNID	611948	MESA DE TRABALHO CONEXÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X150X68 , BASE CURVADA EM FORMA CONVEXA, COM COLUNA VERTICAL. PINTURA EPÓXI BASE DE RESINA POLIÉSTER NA COR PRETO FOSCO. TAMPO EM MDF STANDARD 18 MM, ACABAMENTO COM PRIMER A BASE DE RESINA HIDROXILIZADA, CATALISADA COM ISOCIANATE E PINTURA EM POLIURETANO ALIFÁTICO COM ESPESSURA SECA ENTRE 30 E 40 MICRA, ACABAMENTO MICRO TEXTURIZADO E BRILHO FINAL SEMIFOSCO, COR BRANCA.	R\$ 2.773,60	5	R\$ 13.868,00
32	UNID	N/C	MESA DE REUNIÃO COM PAINEL DE TV - PRODUZIDA EM MDP 40MM REENGROSSADO NAS BORDAS. PÉS DA MESA COM 25MM DE ESPESSURA MACIÇO. MEDIDA APROXIMADA DA MESA COMPRIMENTO 2400MM, LARGURA 1000MM E ALTURA 740MM. PAINEL DE TV MEDIDA ALTURA APROXIMADA 1500MM E LARGURA 1000MM . PESO SUPOSTADO DA MESA 120 KGS. COR A DEFINIR.	R\$ 7.002,67	7	R\$ 49.018,69
33	UNID	607861	BANCO PARA REFEITÓRIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900X300X380MM, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ, COM SAPATAS CALANDRADAS, ANTI-DERRAPANTE, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E	R\$ 733,60	51	R\$ 37.413,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

			PRESA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. COR A DEFINIR.			
34	UNID	611829	BANCO DE MADEIRA PARA VESTIÁRIO - MEDIDAS 1,50 M (L) X 0,40 M (P) X 0,43 M (A). ASSENTO EM 4 SARRAFOS (9CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA) DE MADEIRA MACIÇA, ENVERNIZADA, DURÁVEL E RESISTENTE A AMBIENTES ÚMIDOS, FUNGOS E CUPINS. ESTRUTURA MONOBLOCO NA COR PRETA, PÉS EM TUBO 30X30 E 1,20MM DE PAREDE, RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATA PARA PROTEÇÃO DO PISO	R\$ 1.528,00	6	R\$ 9.168,00
35	UNID	604575	MESA PARA REFEITÓRIO - DIMENSÕES DA MESA: 1800 X 1200 X 740 MM (L X P X A). TAMPO EM FORMATO RETANGULAR COM 25 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF – MEDIUM DENSITY FIBERBOARD). ESTRUTURAS TUBULARES INTEIRIÇA (02 PEÇAS), CONSTITUÍDA POR 4 TUBOS REDONDOS Ø32 X 1,2 MM. COR A DEFINIR.	R\$ 2.581,33	5	R\$ 12.906,65
36	UNID	608447	MESA MODULAR RETA - TAMPO EM MDP DE 18 MM, ACABAMENTO EM FITA PVC DE 1 MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 40 X 40 MM, INTERLIGADOS POR TUBO DE AÇO 40 X 20 MM. MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X P) 1,20 X 0,80 X 0,78 M. COR CINZA CLARO.	R\$ 1.290,67	8	R\$ 10.325,36
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 2.872.945,04	

LOTE 11 - COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014

ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	612932	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - DIMENSÕES APROXIMADAS: 465 X 680 X 1350 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), 04 GAVETAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS COM ESPESSURA DE 0,45 MM. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE P 550 X H 45 MM EM AÇO RELAMINADO COM ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.494,67	9	R\$ 13.452,03



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

2	UNID	269334	ARMÁRIO ALTO - COM 02 PORTAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR E PORTAS CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, 01 PRATELEIRA FIXA E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.971,33	40	R\$ 78.853,20
3	UNID	611264	ARMÁRIO BAIXO - COM 02 PORTAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR E PORTAS CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, 01 PRATELEIRA MÓVEL E 02 PORTAS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.698,67	44	R\$ 74.741,48
4	UNID	612002	GAVETEIRO VOLANTE DE TRÊS GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 470 X 587 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), GAVETAS (03 GAVETAS) COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM. FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). ACOMPANHAM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.052,33	71	R\$ 74.715,43



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

5	UNID	608518	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS FIXAS E SUPORTE PARA CPU - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM. ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (L X P X A). SUPORTE DE CPU CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO, FINA A FRIO, DE 1,90 MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.922,67	30	R\$ 87.680,10
6	UNID	610963	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS E SUPORTE PARA CPU - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM. ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (L X P X A). SUPORTE DE CPU CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO, FINA A FRIO, DE 1,90 MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.960,93	30	R\$ 88.827,90
7	UNID	608701	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS E SUPORTE PARA CPU - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM. ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (L X P X A). SUPORTE DE CPU CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO, FINA A FRIO, DE 1,90MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.977,60	9	R\$ 26.798,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

8	UNID	460952	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS, PÉ REGULÁVEL E SUPORTE PARA CPU - DIMENSÕES: 1800 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESTRUTURA COMPOSTA POR 02 PEDESTAIS LATERAIS E 01 DE CANTO COM REGULAGEM DE ALTURA (CURSO DE 300 MM), (PEDESTAL DIREITO E ESQUERDO DESCENTRALIZADOS), 02 LONGARINAS, 02 EIXOS DE TRANSMISSÃO. PEDESTAL LATERAL COM REGULAGEM DE ALTURA GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (LXPA). SUPORTE DE CPU CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO, FINA A FRIO, DE 1,90MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 3.059,00	2	R\$ 6.118,00
9	UNID	460954	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM. ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (L X P X A). COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 3.092,33	12	R\$ 37.107,96
10	UNID	460952	MESA DE TRABALHO ANGULARES, COM DUAS GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM. ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (L X P X A). COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 3.112,93	11	R\$ 34.242,23
11	UNID	338551	MESA DE TRABALHO RETA, SEM GAVETAS-DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.561,73	16	R\$ 40.987,68



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

12	UNID	299047	MESA DE TRABALHO RETA COM SUPORTE PARA CPU - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS. SUPORTE DE CPU CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO BAIXO CARBONO, FINA A FRIO DE 1,90MM DE ESPESSURA. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.528,40	7	R\$ 17.698,80
13	UNID	601809	MESA DE TRABALHO RETA COM QUATRO GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, GAVETEIRO PEDESTAL COM 4 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 500 X 715 MM (L X P X A). COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.528,40	10	R\$ 25.284,00
14	UNID	N/C	MESA DE TRABALHO RETA COM QUATRO GAVETAS -DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, GAVETEIRO PEDESTAL COM 4 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 500 X 715 MM (L X P X A). COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.463,67	10	R\$ 24.636,70
15	UNID	N/C	MESA DE TRABALHO RETA COM DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO - DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, GAVETEIRO PEDESTAL COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES: 400 X 500 X 715 MM (L X P X A). COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.463,67	10	R\$ 24.636,70



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

16	UNID	437104	MESA DE REUNIÃO OVAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 X 1200 X 740 MM (L X P X A), TAMPO INTEIRO COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, NA BASE ACOMPANHA DUAS SAPATAS NIVELADORAS PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 4.132,93	7	R\$ 28.930,51
17	UNID	399162	MESA DE REUNIÃO OVAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3000 X 1200 X 740 MM (L X P X A). TAMPO BIPARTIDO COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, NA BASE ACOMPANHA DUAS SAPATAS NIVELADORAS PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 4.132,93	3	R\$ 12.398,79
18	CJ	611768	MESA PARA REFEITÓRIO - DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: 3000 X 800 X 740 MM (L X P X A). TAMPO BIPARTIDO EM FORMATO RETANGULAR COM 25 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF – MEDIUM DENSITY FIBERBOARD). ESTRUTURAS TUBULARES INTEIRIÇA (02 PEÇAS), CONSTITUÍDA POR 4 TUBOS REDONDOS Ø32 X 1,2 MM. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.202,40	8	R\$ 9.619,20
19	UNID	485626	ARMÁRIO ALTO TIPO SEMI ABERTO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). 02 PORTAS NA PARTE INFERIOR CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS), RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.961,13	9	R\$ 17.650,17



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

20	UNID	612658	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 470 X 692 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). DUAS GAVETAS COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM. UMA GAVETA DE PASTA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, COM SUPORTES METÁLICOS PARA COLOCAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS. ACOMPANHAM 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO, SENDO 4 RODÍZIOS PARA APOIO DO GAVETEIRO E O QUINTO RODÍZIO SE ABRE JUNTO COM A GAVETA DE PASTA, IMPEDINDO O TOMBAMENTO DO CONJUNTO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 944,47	22	R\$ 20.778,34
21	UNID	612657	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 X 470 X 692 MM (LXPXA), TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), QUATRO GAVETAS COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, ACOMPANHAM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.018,00	18	R\$ 18.324,00
22	UNID	602064	MESA DE REUNIÃO OVAL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 4000 X 1500 X 740 MM (LXPXA). TAMPO BIPARTIDO COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. NA BASE ACOMPANHA DUAS SAPATAS NIVELADORAS PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 3.793,60	1	R\$ 3.793,60
23	UNID	476423	MESA PARA IMPRESSORA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 600 X 600 X 740 MM (LXPXA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 835,60	11	R\$ 9.191,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

24	UNID	303941	MESA DE TRABALHO RETA, SEM GAVETAS - DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXA). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.324,00	2	R\$ 2.648,00
25	UNID	N/C	MESA DE TRABALHO RETA COM 02 GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A). TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ELETROCALHA CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM. GAVETEIRO SUSPENSO DE DUAS GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 440 X 278 MM (LXPXA). COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.324,00	13	R\$ 17.212,00
26	CJ	N/C	CONJUNTO INFANTIL PARA REFEITÓRIO, EMPILHÁVEL - COMPOSTA DE 08 LUGARES, MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000X700X580MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8 MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. 02 BANCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900X300X320MM. ASSENTO COM ENCOSTO / APOIO PARA AS COSTAS DAS CRIANÇAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 4.004,47	7	R\$ 28.031,29



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

27	CJ	N/C	CONJUNTO JUVENIL PARA REFEITÓRIO, EMPILHÁVEL, COMPOSTA DE 08 LUGARES - MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000X700X660MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. 02 BANCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900X300X380MM, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 4.099,60	5	R\$ 20.498,00
28	CJ	N/C	CONJUNTO ADULTO PARA REFEITÓRIO EMPILHÁVEL, COMPOSTO DE 08 LUGARES - MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000X700X720MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. 02 BANCOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900X300X420MM.: ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 4.132,93	3	R\$ 12.398,79



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

29	UNID	N/C	MESA PARA ESTUDOS / REUNIÕES RETANGULAR - MEDINDO 2,40 X 1,00M X 0,74M ALTURA COM TAMPO DE 25MM, NA COR BEGE, COM ARREDONDADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM PERFILERGOSOFT 180 GRAUS NA LOGITUDINAL, BASE EM TUBO DE 30 X 50MM, COM ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM COM PINTURA OPÓXI NA COR DO TAMPO COM 02 COLUNAS DE 25MM X 60MM EM POSTFORMING NA MESMA COR DO TAMPO COM SAPATAS NIVELADORAS COM PONTEIRAS PARA ACABAMENTO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.773,60	3	R\$ 8.320,80
30	UNID	N/C	MESA PARA ESTUDOS / REUNIÕES CIRCULAR - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE DIÂMETRO E 0,74M DE ALTURA COM TAMPOS DE 25MM EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM PERFILERGOSOFT 180 GRAUS NA LONGITUDINAL, BASE EM TUBO DE 30 X 50MM, COM ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM COM PINTURA EPÓXI NA COR DO TAMPO COM 02 COLUNAS DE 25MM X 60MM EM POSTFORMING NA MESMA COR DO TAMPO COM SAPATAS NIVELADORAS COM PONTEIRAS PARA ACABAMENTO. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.427,00	4	R\$ 5.708,00
31	UNID	611948	MESA DE TRABALHO CONEXÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X150X68 , BASE CURVADA EM FORMA CONVEXA, COM COLUNA VERTICAL. PINTURA EPÓXI BASE DE RESINA POLIÉSTER NA COR PRETO FOSCO. TAMPO EM MDF STANDARD 18 MM, ACABAMENTO COM PRIMER A BASE DE RESINA HIDROXILIZADA, CATALISADA COM ISOCIANATE E PINTURA EM POLIURETANO ALIFÁTICO COM ESPESSURA SECA ENTRE 30 E 40 MICRA, ACABAMENTO MICRO TEXTURIZADO E BRILHO FINAL SEMIFOSCO, COR BRANCA. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.773,60	1	R\$ 2.773,60
32	UNID	N/C	MESA DE REUNIÃO COM PAINEL DE TV - PRODUZIDA EM MDP 40MM REENGROSSADO NAS BORDAS. PÉS DA MESA COM 25MM DE ESPESSURA MACIÇO. MEDIDA APROXIMADA DA MESA COMPRIMENTO 2400MM, LARGURA 1000MM E ALTURA 740MM. PAINEL DE TV MEDIDA ALTURA APROXIMADA 1500MM E LARGURA 1000MM . PESO SUPOSTADO DA MESA 120 KGS. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 7.002,67	2	R\$ 14.005,34
33	UNID	607861	BANCO PARA REFEITÓRIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900X300X380MM, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ, COM SAPATAS CALANDRADAS, ANTI-DERRAPANTE, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E	R\$ 733,60	17	R\$ 12.471,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

			PRESA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014			
34	UNID	611829	BANCO DE MADEIRA PARA VESTIÁRIO - MEDIDAS 1,50 M (L) X 0,40 M (P) X 0,43M (A). ASSENTO EM 4 SARRAFOS (9CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA) DE MADEIRA MACIÇA, ENVERNIZADA, DURÁVEL E RESISTENTE A AMBIENTES ÚMIDOS, FUNGOS E CUPINS. ESTRUTURA MONOBLOCO NA COR PRETA, PÉS EM TUBO 30X30 E 1,20MM DE PAREDE, RESISTENTE E DURÁVEL. SAPATA PARA PROTEÇÃO DO PISO. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.528,00	2	R\$ 3.056,00
35	UNID	604575	MESA PARA REFEITÓRIO - DIMENSÕES DA MESA: 1800 X 1200 X 740 MM (L X P X A). TAMPO EM FORMATO RETANGULAR COM 25 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF – MEDIUM DENSITY FIBERBOARD). ESTRUTURAS TUBULARES INTEIRIÇA (02 PEÇAS), CONSTITUÍDA POR 4 TUBOS REDONDOS Ø32 X 1,2 MM. COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.581,33	1	R\$ 2.581,33
36	UNID	608447	MESA MODULAR RETA - TAMPO EM MDP DE 18 MM, ACABAMENTO EM FITA PVC DE 1 MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 40 X 40 MM, INTERLIGADOS POR TUBO DE AÇO 40 X 20 MM. MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X P) 1,20 X 0,80 X 0,78 M. COR CINZA CLARO. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.290,67	2	R\$ 2.581,34
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 908.752,51

LOTE 12						
ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	371121	MESA DE PREPARO EM AÇO INOX - MESA COM PRATELEIRA INFERIOR, COM 06 PÉS EM TUBOS MEDINDO 25 X 25 X 1,20MM, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO AISI 304 COM REFORÇO EM TUBOS DE AÇO INOX 25 X 25 X 1,20MM EM AÇO INOX AISI 304 SOLDADOS POR PROCESSO TIG. RODAS GIRATÓRIAS DE 4" DE DIÂMETRO COM ESTRUTURA TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E RODADO EM PU, COM ROLAMENTO NO EIXO PRINCIPAL PARA MOVIMENTOS SUAVE E FREIO DE DUPLA AÇÃO, MÍNIMO TRÊS RODAS COM FREIO. MEDIDAS DA MESA: 2,00M COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA X 0,70M DE ALTURA, SENDO A PRATELEIRA INFERIOR POSICIONADA A 0,45M DE ALTURA DO SOLO. A PRATELEIRA DEVERÁ SER DA MESMA MEDIDA DO TAMPO 2,00M COMPRIMENTO X 0,80M LARGURA X 0,45M ALTURA.	R\$ 3.569,00	16	R\$ 57.104,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

2	UNID	445090	CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS 90CM - COM 3 BANDEJAS COM VARANDA, COM 4 RODÍZIOS (SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM TRAVA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA, SENDO TODO EM AÇO INOX.	R\$ 3.106,07	45	R\$ 139.773,15
3	UNID	445090	CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS 60 CM- COM 3 BANDEJAS COM VARANDA, COM 4 RODÍZIOS (SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM TRAVA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM DE COMPRIMENTO, 48 CM DE LARGURA E 94 CM DE ALTURA, SENDO TODO EM AÇO INOX.	R\$ 3.378,73	19	R\$ 64.195,87
4	UNID	N/C	ESTANTE 4 PLANOS LISOS E AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX 430 MEDINDO 150 X 50 X 170 CM, COM PÉS E SAPATAS NIVELADORAS	R\$ 3.517,50	13	R\$ 45.727,50
5	UNID	N/C	ESTANTE 4 PLANOS PERFURADOS E AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX 430 MEDINDO 150 X 50 X 170 CM, COM PÉS E SAPATAS NIVELADORAS	R\$ 10.131,33	13	R\$ 131.707,29
6	UNID	N/C	ESTANTE 6 PLANOS LISOS E AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX 430 MEDINDO 220 X 50 X 150 CM, COM 4 PÉS E SAPATAS NIVELADORAS.	R\$ 3.263,00	9	R\$ 29.367,00
7	UNID	N/C	MESA LISA 1,50 M COM 2 PLANOS EM AÇO INOX 430 MEDINDO 150 X 70 X 85 CM, COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS 3', COM 1 PRATELEIRA INFERIOR LISA.	R\$ 4.656,67	13	R\$ 60.536,71
8	UNID	N/C	MESA LISA 1,90 M COM 2 PLANOS EM AÇO INOX 430 MEDINDO 190 X 70 X 85 CM, COM 1 PRATELEIRA INFERIOR LISA.	R\$ 5.608,00	2	R\$ 11.216,00
9	UNID	N/C	CARRO DE APOIO COM 2 PLANOS EM AÇO INOX 430 ACABAMENTO ESCOVADO COM 4 RODÍZIOS MEDINDO 90 X 60 X 85 CM.	R\$ 6.502,97	2	R\$ 13.005,94
10	UNID	465488	CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS (LIXEIRA) EM AÇO INOX 430 MEDINDO 58 X 63 X 62 CM COM TAMPA E PEDAL DE ACIONAMENTO. CAPACIDADE DE 80 LITROS, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS 3'.	R\$ 6.302,40	2	R\$ 12.604,80
11	UNID	481482	BANCADA PIA EM AÇO INOX 430 ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO 190 X 70 X 85 CM, COM 2 CUBAS EM INOX 430 MEDINDO 50 X 40 X 25 CM.	R\$ 2.718,67	16	R\$ 43.498,72
12	UNID	330629	PIA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM AÇO INOX 430 COM ACIONAMENTO NO JOELHO MEDINDO 50 X 50 CM.	R\$ 1.733,00	10	R\$ 17.330,00
13	UNID	N/C	PRATELEIRA 50 CM SUSPensa EM AÇO INOX 430 MEDINDO 50 X 35 X 3 CM.	R\$ 780,67	19	R\$ 14.832,73
14	UNID	N/C	PRATELEIRA 60 CM SUSPensa EM AÇO INOX 430 MEDINDO 60 X 35 X 3 CM.	R\$ 882,67	19	R\$ 16.770,73
15	UNID	N/C	PRATELEIRA 90 CM SUSPensa EM AÇO INOX 430 MEDINDO 90 X 20 X 3 CM.	R\$ 1.019,00	22	R\$ 22.418,00
16	UNID	N/C	PRATELEIRA 320 CM SUSPensa EM AÇO INOX 430 MEDINDO 320 X 35 X 3 CM.	R\$ 1.290,67	11	R\$ 14.197,37



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

17	UNID	N/C	MESA LISA 1,00 M COM 2 PLANOS EM AÇO INOX 430 MEDINDO 100 X 70 X 85 CM, COM 1 PRATELEIRA INFERIOR LISA.	R\$ 2.039,00	20	R\$ 40.780,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 735.065,81

LOTE 13 - COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014						
ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	371121	MESA DE PREPARO EM AÇO INOX - MESA COM PRATELEIRA INFERIOR, COM 06 PÉS EM TUBOS MEDINDO 25 X 25 X 1,20MM, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO AISI 304 COM REFORÇO EM TUBOS DE AÇO INOX 25 X 25 X 1,20MM EM AÇO INOX AISI 304 SOLDADOS POR PROCESSO TIG. RODAS GIRATÓRIAS DE 4" DE DIÂMETRO COM ESTRUTURA TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E RODADO EM PU, COM ROLAMENTO NO EIXO PRINCIPAL PARA MOVIMENTOS SUAVE E FREIO DE DUPLA AÇÃO, MÍNIMO TRÊS RODAS COM FREIO. MEDIDAS DA MESA: 2,00M COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA X 0,70M DE ALTURA, SENDO A PRATELEIRA INFERIOR POSICIONADA A 0,45M DE ALTURA DO SOLO. A PRATELEIRA DEVERÁ SER DA MESMA MEDIDA DO TAMPO 2,00M COMPRIMENTO X 0,80M LARGURA X 0,45M ALTURA. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 3.569,00	5	R\$ 17.845,00
2	UNID	445090	CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS 90CM - COM 3 BANDEJAS COM VARANDA, COM 4 RODÍZIOS (SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM TRAVA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA, SENDO TODO EM AÇO INOX. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 3.106,07	15	R\$ 46.591,05
3	UNID	445090	CARRINHO EM INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS 60 CM- COM 3 BANDEJAS COM VARANDA, COM 4 RODÍZIOS (SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM TRAVA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM DE COMPRIMENTO, 48 CM DE LARGURA E 94 CM DE ALTURA, SENDO TODO EM AÇO INOX. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 3.378,73	6	R\$ 20.272,38
4	UNID	N/C	ESTANTE 4 PLANOS LISOS E AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX 430 MEDINDO 150 X 50X 170 CM, COM PÉS E SAPATAS NIVELADORAS. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 3.517,50	4	R\$ 14.070,00
5	UNID	N/C	ESTANTE 4 PLANOS PERFURADOS E AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX 430 MEDINDO 150 X 50 X 170 CM, COM PÉS E SAPATAS NIVELADORAS. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 10.131,33	4	R\$ 40.525,32



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

6	UNID	N/C	ESTANTE 6 PLANOS LISOS E AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX 430 MEDINDO 220 X 50 X 150 CM, COM 4 PÉS E SAPATAS NIVELADORAS.. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 3.263,00	2	R\$ 6.526,00
7	UNID	N/C	MESA LISA 1,50 M COM 2 PLANOS EM AÇO INOX 430 MEDINDO 150 X 70 X 85 CM, COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS 3', COM 1 PRATELEIRA INFERIOR LISA.. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 4.656,67	4	R\$ 18.626,68
8	UNID	481482	BANCADA PIA EM AÇO INOX 430 ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO 190 X 70 X 85 CM, COM 2 CUBAS EM INOX 430 MEDINDO 50 X 40 X 25 CM.. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.718,67	5	R\$ 13.593,35
9	UNID	330629	PIA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM AÇO INOX 430 COM ACIONAMENTO NO JOELHO MEDINDO 50 X 50 CM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.733,00	3	R\$ 5.199,00
10	UNID	N/C	PRATELEIRA 50 CM SUSPensa EM AÇO INOX 430 MEDINDO 50 X 35 X 3 CM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 780,67	6	R\$ 4.684,02
11	UNID	N/C	PRATELEIRA 60 CM SUSPensa EM AÇO INOX 430 MEDINDO 60 X 35 X 3 CM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 882,67	6	R\$ 5.296,02
12	UNID	N/C	PRATELEIRA 90 CM SUSPensa EM AÇO INOX 430 MEDINDO 90 X 20 X 3 CM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.019,00	7	R\$ 7.133,00
13	UNID	N/C	PRATELEIRA 320 CM SUSPensa EM AÇO INOX 430 MEDINDO 320 X 35 X 3 CM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.290,67	3	R\$ 3.872,01
14	UNID	N/C	MESA LISA 1,00 M COM 2 PLANOS EM AÇO INOX 430 MEDINDO 100 X 70 X 85 CM, COM 1 PRATELEIRA INFERIOR LISA. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 2.039,00	6	R\$ 12.234,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 216.467,83

LOTE 14						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	459718	APOIO PARA PÉS - APOIO (DESCANSO) PARA OS PÉS, ERGONÔMICO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. COR PRETA.	R\$ 142,99	531	R\$ 75.927,69
2	UNID	478324	SUPORTE PARA MONITOR - SUPORTE / BASE PARA MONITOR COM 3 GAVETAS; 16,5 X 39,5 X 26,5 (AXLXC, EM CM). COR A DEFINIR.	R\$ 198,19	702	R\$ 139.129,38



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

3	UNID	377731	SUORTE DE PAREDE COM INCLINAÇÃO PARA TV ATÉ 32"- PARA TV'S LCD/LED ATÉ 32 POLEGADAS, COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 15° (GRAUS), PESO SUPORTADO 25 KG, COMPATÍVEL COM TODOS DO TIPO DE TELEVISORES LCD E LED, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. COR PRETA.	R\$ 275,10	58	R\$ 15.955,80
4	UNID	607933	SUORTE ARTICULADO PARA TV DE 14" A 55"- PARA TV LCD/PLASMA/LED DE 14 A 55 POLEGADAS COM DISPOSITIVO FURTO,FABRICADA EM FERRO RESISTENTE NA COR PRETA. COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE TV. DEVE SUPORTAR ATÉ 100 KG. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	R\$ 164,48	104	R\$ 17.105,92
5	UNID	N/C	SUORTE PARA CPU - EM MATERIAL PLÁSTICO COM RODINHAS NA COR PRETA. DIMENSÕES 8X23X32 CM (A X L X C).	R\$ 115,92	198	R\$ 22.952,16
TOTAL DO LOTE 14						R\$ 271.070,95

LOTE 15 - COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014

ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	459718	APOIO PARA PÉS - APOIO (DESCANSO) PARA OS PÉS, ERGONÔMICO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. COR PRETA. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 142,99	177	R\$ 25.309,23
2	UNID	478324	SUORTE PARA MONITOR - SUORTE / BASE PARA MONITOR COM 3 GAVETAS; 16,5 X 39,5 X 26,5 (AXLXC, EM CM). COR A DEFINIR. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 198,19	234	R\$ 46.376,46
3	UNID	377731	SUORTE DE PAREDE COM INCLINAÇÃO PARA TV ATÉ 32"- PARA TV'S LCD/LED ATÉ 32 POLEGADAS, COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 15° (GRAUS), PESO SUPORTADO 25 KG, COMPATÍVEL COM TODOS DO TIPO DE TELEVISORES LCD E LED, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. COR PRETA. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 275,10	19	R\$ 5.226,90
4	UNID	607933	SUORTE ARTICULADO PARA TV DE 14" A 55"- PARA TV LCD/PLASMA/LED DE 14 A 55 POLEGADAS COM DISPOSITIVO FURTO,FABRICADA EM FERRO RESISTENTE NA COR PRETA. COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE TV. DEVE SUPORTAR ATÉ 100 KG. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 164,48	34	R\$ 5.592,32



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

5	UNID	N/C	SUPORE PARA CPU - EM MATERIAL PLÁSTICO COM RODINHAS NA COR PRETA. DIMENSÕES 8X23X32 CM (A X L X C). COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 115,92	66	R\$ 7.650,72
TOTAL DO LOTE 15						R\$ 90.155,63

LOTE 16						
ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	473039	ESTOFADO DE 02 LUGARES – COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES : ALTURA 87CM, LARGURA 124CM, PROFUNDIDADE 72CM; VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 10%.	R\$ 1.006,27	33	R\$ 33.206,91
2	UNID	473038	ESTOFADO DE 03 LUGARES – COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA 87CM, LARGURA 170CM, PROFUNDIDADE 72CM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 10%.	R\$ 1.948,67	34	R\$ 66.254,78
TOTAL DO LOTE 16						R\$ 99.461,69

LOTE 17 - COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014						
ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	473039	ESTOFADO DE 02 LUGARES – COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES : ALTURA 87CM, LARGURA 124CM, PROFUNDIDADE 72CM; VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 10%. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.006,27	10	R\$ 10.062,70
2	UNID	473038	ESTOFADO DE 03 LUGARES – COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALTURA 87CM, LARGURA 170CM, PROFUNDIDADE 72CM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 10%. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.948,67	11	R\$ 21.435,37
TOTAL DO LOTE 17						R\$ 31.498,07
LOTE 18 - EXCLUSIVO ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014						



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UN	N/C	BALCÃO DE COZINHA 1,20 M COM PIA INOX - DIMENSÕES DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): BALCÃO: 117 x 83 x 50 CM. PIA: 120 x 13,5 x 53 CM. PESO: 50 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:: COR BRANCA; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 15 MM; MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM; PESO SUPORTADO: 30 KG DISTRIBUÍDOS; POSSUI TAMPO PARA PIA/CUBA: SIM; MATERIAL DA PIA/CUBA: AÇO INOX; ESCALA DE BRILHO: FOSCO; QUANTIDADE DE PORTAS: 3 PORTAS; MATERIAL DA PORTA: MDP; TIPO DE PORTA: CONVENCIONAL; QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 GAVETAS; MATERIAL DA GAVETA: MDP; TIPO DO PUXADOR: PVC CROMADO; TIPO DE CORREDIÇAS: METÁLICAS; POSSUI PRATELEIRAS: SIM; MATERIAL DA PRATELEIRA: MDP; POSSUI PÉS: SIM; TIPO DE PÉS: PVC COM REGULAGEM.	R\$ 1.329,93	20	R\$ 26.598,60
2	UN	N/C	BALCÃO DE COZINHA 2,00 M COM PIA INOX - DIMENSÕES DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): BALCÃO: 197 x 83 x 50 CM. PIA: 200 x 13,5 x 53 CM. PESO: 50 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:: COR BRANCA; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 15 MM; MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM; PESO SUPORTADO: 30 KG DISTRIBUÍDOS; POSSUI TAMPO PARA PIA/CUBA: SIM; MATERIAL DA PIA/CUBA: AÇO INOX; ESCALA DE BRILHO: FOSCO; QUANTIDADE DE PORTAS: 3 PORTAS; MATERIAL DA PORTA: MDP; TIPO DE PORTA: CONVENCIONAL; QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 GAVETAS; MATERIAL DA GAVETA: MDP; TIPO DO PUXADOR: PVC CROMADO; TIPO DE CORREDIÇAS: METÁLICAS; POSSUI PRATELEIRAS: SIM; MATERIAL DA PRATELEIRA: MDP; POSSUI PÉS: SIM; TIPO DE PÉS: PVC COM REGULAGEM.	R\$ 1.726,13	1	R\$ 1.726,13
3	UN	605908	ARMÁRIO PARA COZINHA - AÉREO COM TRÊS PORTAS. DIMENSÕES DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 150 x 47 x 30 CM. PESO: 20 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR BRANCA; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 15 MM; MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM; COM PRATELEIRAS DIVIDINDO AO MEIO; QUANTIDADE DE PORTAS: 3 PORTAS; MATERIAL DA PORTA: MDP; TIPO DE PORTA: CONVENCIONAL; TIPO DO PUXADOR: PVC CROMADO; POSSUI PRATELEIRAS: SIM; MATERIAL DA PRATELEIRA: MDP.	R\$ 984,67	4	R\$ 3.938,68



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

4	CJ	481142	CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA E 6 CADEIRAS - ESPESSURA DO TAMPO: 15 MM; PESO APROX. DA CADEIRA: 5 KG; PESO APROX. DA MESA 22 KG; MEDIDA DA CADEIRA/BANCO (A X L X P): 90,5CM X 38,5CM X 46CM; MEDIDA DA MESA (A X L X P): 77CMX150CMX80CM COM QUATRO PÉS; COR DA MESA: MADEIRA; CADEIRA: MADEIRA COM ESTOFADOS PRETO, ESTOFADO NO ASSENTO FIXA, SEM APOIO DE BRAÇOS COM QUATRO PÉS.	R\$ 2.514,67	1	R\$ 2.514,67
5	UN	612617	BALCÃO PARA COZINHA - TAMANHO (LXAXP): 150X83X52 CM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR BRANCA; TAMPO EM MDP. MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 15 MM; MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM; COM PRATELEIRAS DIVIDINDO AO MEIO; QUANTIDADE DE PORTAS: 3 PORTAS; MATERIAL DA PORTA: MDP; TIPO DE PORTA: CONVENCIONAL; TIPO DO PUXADOR: PVC CROMADO; POSSUI PRATELEIRAS: SIM; MATERIAL DA PRATELEIRA: MDP. PÉ FIXO COM 15 CM DE ALTURA.	R\$ 782,07	4	R\$ 3.128,28
6	UN	607703	MESA TAMPO MDF - PÉS MADEIRA MACIÇA. ESPESSURA DO TAMPO: 39MM. MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) 73X90X210 CM; ALTURA 77CM; PROFUNDIDADE: 210 CM; MATERIAL PRINCIPAL MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO EM VERNIZ. TAMPO EM MDF; SUPORTA ATÉ 60 KG	R\$ 2.616,67	1	R\$ 2.616,67
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 40.523,03

LOTE 19 - EXCLUSIVO ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014

ITEM	UNID ADE DE MEDI DA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE TOTA L	VALOR TOTAL
1	UN	N/C	MESA DOBRÁVEL 1,80M - MESA DE PLÁSTICO QUE VIRA MALETA COM ALÇA. PERNAS EM METAL. MEDIDAS: ALTURA 0,74M, LARGURA 0,75M, COMPRIMENTO 1,80M. PESO 12 KG. CAPACIDADE DE 6 LUGARES. COR DO TAMPO BRANCO. POSSUI TRAVAMENTO NA ESTRUTURA CENTRAL PARA EVITAR DESMONTAR-SE NO USO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA TOTAL.	R\$ 783,83	20	R\$ 15.676,60
2	UN	N/C	BANCO DOBRÁVEL 1,80M - QUE VIRA MALETA COM ALÇA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 30CM, ALTURA 43CM, COMPRIMENTO 183CM. POSSUI TRAVAMENTO NA ESTRUTURA CENTRAL PARA EVITAR DESMONTAR-SE NO USO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA TOTAL. CAPACIDADE 200 KG DISTRIBUÍDOS. PINTURA EPÓXI BRANCA. TAMPO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO REFORÇADO NA COR CINZA.	R\$ 682,43	80	R\$ 54.594,40
TOTAL DO LOTE 19						R\$ 70.271,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

LOTE 20 - EXCLUSIVO ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UN	600406	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D33, DIMENSÕES: LARGURA 88 CM, PROFUNDIDADE 188 CM, ALTURA 14 CM NO MÍNIMO. ESPUMA 100% POLIURETANO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DENSIDADE D33, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, ANTIFUNGO E ANTIÁCARO, SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG.	R\$ 272,17	40	R\$ 10.886,80
2	UN	611649	COLCHÃO DE ESPUMA 100% POLIURETANO PARA BERÇO DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA.DENSIDADE D18 NO MÍNIMO, ALTURA 10 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTIÁCARO. O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.	R\$ 179,29	6	R\$ 1.075,74
3	UN	486488	BERÇO DE MADEIRA, COM GRADES EM MDF, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS. ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE NO MÁXIMO 6,5 CM E ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DE NO MÁXIMO 2,5 CM. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS.	R\$ 1.671,20	6	R\$ 10.027,20
TOTAL DO LOTE 20						R\$ 21.989,74

LOTE 21						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	N/C	PRATELEIRA MONTESSORIANA PARA LIVROS - PRODUZIDOS EM MDF 15MM COM 2 RIPAS FRONTAIS, COM CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA. AS PRATELEIRAS DEVEM SER ENTREGUES MONTADAS. MEDIDAS 55CM DE COMPRIMENTO, 12CM DE ALTURA E 10CM DE PROFUNDIDADE.	R\$ 231,13	45	R\$ 10.400,85



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

2	CJ	482926	CONJUNTO DE MESA REDONDA JUVENIL (6 A 10 ANOS) - 1 MESA + 6 CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDF 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA OU BEGE, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T. DIÂMETRO DO TAMPO ÚNICO DE 1000MM E ALTURA DO CHÃO ATÉ O TAMPO DE 680MM. PÉS COM 6 ARCOS EM TUBO 7/8 P 0,90 UNIDOS POR SOLDA ESPECIAL TIPO MIG. CADEIRA ESCOLAR INFANTIL 4 PÉS COM REFORÇO, CONFECCIONADO EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90MM COM PONTEIRAS EXTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA, ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10MM REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE COLORIDA COM MEDIDAS: ASSENTO 340 X 340MM E ENCOSTO 340 X 180MM. DO CHÃO ATÉ O ASSENTO A CADEIRA POSSUI 380MM E DO CHÃO ATÉ O FINAL DO ENCOSTO 680MM. FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS POR MEIO DE 7 REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO DE 5MM CABEÇA LENTILHA. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS ATRAVÉS DO PROCESSO TIPO MIG, TRATADOS POR BANHO DE IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E RECEBEM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETO SEMI-BRILHO. DIMENSÕES: MESA - ALTURA 680MM, DIÂMETRO 1000MM E ESPESSURA 15 A 18MM; CADEIRA - LARGURA DO ASSENTO 345MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 345MM, ALTURA CHÃO-ASSENTO 379MM, LARGURA DO ENCOSTO 345MM E ALTURA DO ENCOSTO 185MM.	R\$ 1.930,13	15	R\$ 28.951,95
3	CJ	462581	MESA QUADRADA EM MADEIRA MDF - CONJUNTO 800 X 800MM COM 4 CADEIRAS. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO. BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PÉS EM 30 X 30MM P 0,90 E REQUADRO TUBO 20 X 20MM P 0,90MM, UNIDOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/4 X 1. 4 CADEIRAS JUVENIS MODELO 4 PÉS EMPILHÁVEL CONFECCIONADAS EM TUBO 3/4 P 0,90MM. ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÔMICO DE 10MM, ASSENTO 340 X 340MM E ENCOSTO 340 X 180MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO. FIXAÇÃO DOS COMPONENTES À ESTRUTURA POR MEIO DE 7 REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO DE 5MM CABEÇA LENTILHA. A CADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 680MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO E 380MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO.	R\$ 1.433,87	19	R\$ 27.243,53



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

4	CJ	N/C	MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS - CORES A DEFINIR, PREFERENCIALMENTE COLORIDAS. CONJUNTO SEXTAVADO JUVENIL 97 A 10 ANOS): 1 MESA 1200X1340MM E 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS COLORIDAS REVESTIDAS EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). TAMPO: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) BRANCA. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 1 1/4, PINTADA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA. ESTRUTURA EMPILHÁVEL: TUBO DE AÇO 7/8, PAREDE 1,20, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. CORES: A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE,	R\$ 4.044,67	23	R\$ 93.027,41
5	UNID	612776	PAINEL METÁLICO PARA RECADOS - COMPOSTO POR CHAPA METÁLICA PERFURADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, MEDIDAS 118CM (L) X 35CM (A), COM ESTRUTURA CROMADA NAS LATERAIS, COM SAPATAS PARA FIXAÇÃO EM TAMPO DE 20MM DE MESA EXISTENTE, LARGURA TOTAL: 125CM; COM ACESSÓRIO MULTIUSO BANDEJA PARA PAPEL A4, EM CHAPA METÁLICA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO, COM DIMENSÕES 31CM (L) X 22CM (P) X 5CM (A), E ACESSÓRIO MULTIUSO PORTA LÁPIS, EM CHAPA METÁLICA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO NOS FUROS DO PAINEL, COM DIMENSÕES 16CM (L) x 55cm (P) X 25CM (A).	R\$ 231,10	45	R\$ 10.399,50
6	UNID	444802	BIOMBO METÁLICO ARTICULADO - COMPOSTO POR 3 QUADROS DE 70CM DE LARGURA, 180CM DE ALTURA, INTERLIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE TRÊS DOBRADIÇAS 360°. CADA QUADRO DEVERÁ SER FEITO DE TUBO DE AÇO CARBONO SOLDADO, COM SEÇÃO TRANSVERSAL RETANGULAR DE 20 X 30MM, ESPESSURA 1,50MM, COM TELA METÁLICA ONDULADA QUADRADA PADRÃO COPEL, MALHA 20 X 20MM, FIOS DE AÇO GALVANIZADO 16 COM 1,65MM DE ESPESSURA, SOLDADA AO QUADRO EM TODO PERÍMETRO, E ACABAMENTO COM BAGUETE METÁLICA COM SEÇÃO DE 10 X 10MM. OS PERFIS EM AÇO CARBONO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM COR A DEFINIR PELO CONTRATANTE. A TELA METÁLICA DEVERÁ SER PINTADA TAMBÉM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DA MESMA COR DO QUADRO. CADA QUADRO DEVERÁ TER NA BASE DUAS SAPATAS REGULÁVEIS OU NIVELADORAS DE 3/8" X 36MM REFORÇADAS (ROSCA 3/8"; DIÂMETRO 36MM), CONFECCIONADAS EM AÇO COM BASE DE ABS E ACABAMENTO CROMADO. CADA SAPATA DEVERÁ SER FIXADAS COM CHAPA DE AÇO E SUPORTAR ENTRE 90 E 120KG.	R\$ 1.290,67	68	R\$ 87.765,56
TOTAL DO LOTE 21						R\$ 257.788,80
LOTE 22 - COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014						



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	UNID	N/C	PRATELEIRA MONTESSORIANA PARA LIVROS - PRODUZIDOS EM MDF 15MM COM 2 RIPAS FRONTAIS, COM CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA. AS PRATELEIRAS DEVEM SER ENTREGUES MONTADAS. MEDIDAS 55CM DE COMPRIMENTO, 12CM DE ALTURA E 10CM DE PROFUNDIDADE. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 231,13	15	R\$ 3.466,95
2	CJ	482926	CONJUNTO DE MESA REDONDA JUVENIL (6 A 10 ANOS) - 1 MESA + 6 CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDF 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA OU BEGE, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T. DIÂMETRO DO TAMPO ÚNICO DE 1000MM E ALTURA DO CHÃO ATÉ O TAMPO DE 680MM. PÉS COM 6 ARCOS EM TUBO 7/8 P 0,90 UNIDOS POR SOLDA ESPECIAL TIPO MIG. CADEIRA ESCOLAR INFANTIL 4 PÉS COM REFORÇO, CONFECCIONADO EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90MM COM PONTEIRAS EXTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA, ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10MM REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE COLORIDA COM MEDIDAS: ASSENTO 340 X 340MM E ENCOSTO 340 X 180MM. DO CHÃO ATÉ O ASSENTO A CADEIRA POSSUI 380MM E DO CHÃO ATÉ O FINAL DO ENCOSTO 680MM. FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS POR MEIO DE 7 REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO DE 5MM CABEÇA LENTILHA. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS ATRAVÉS DO PROCESSO TIPO MIG, TRATADOS POR BANHO DE IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E RECEBEM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETO SEMI-BRILHO. DIMENSÕES: MESA - ALTURA 680MM, DIÂMETRO 1000MM E ESPESSURA 15 A 18MM; CADEIRA - LARGURA DO ASSENTO 345MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 345MM, ALTURA CHÃO-ASSENTO 379MM, LARGURA DO ENCOSTO 345MM E ALTURA DO ENCOSTO 185MM. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 1.930,13	5	R\$ 9.650,65
3	CJ	462581	MESA QUADRADA EM MADEIRA MDF - CONJUNTO 800 X 800MM COM 4 CADEIRAS. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO. BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PÉS EM 30 X 30MM P 0,90 E REQUADRO TUBO 20 X 20MM P 0,90MM, UNIDOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/4 X 1. 4 CADEIRAS JUVENIS MODELO 4 PÉS EMPILHÁVEL CONFECCIONADAS EM TUBO 3/4 P 0,90MM. ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÔMICO DE 10MM, ASSENTO 340 X 340MM E ENCOSTO 340 X 180MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA	R\$ 1.433,87	6	R\$ 8.603,22



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

			PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO. FIXAÇÃO DOS COMPONENTES À ESTRUTURA POR MEIO DE 7 REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO DE 5MM CABEÇA LENTILHA. A CADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 680MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO E 380MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014			
4	CJ	N/C	MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS - CORES A DEFINIR, PREFERENCIALMENTE COLORIDAS. CONJUNTO SEXTAVADO JUVENIL 97 A 10 ANOS): 1 MESA 1200X1340MM E 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS COLORIDAS REVESTIDAS EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). TAMPO: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) BRANCA. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 1 1/4, PINTADA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 10MM REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA. ESTRUTURA EMPILHÁVEL: TUBO DE AÇO 7/8, PAREDE 1,20, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. CORES: A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 4.044,67	7	R\$ 28.312,69
5	UNID	612776	PAINEL METÁLICO PARA RECADOS - COMPOSTO POR CHAPA METÁLICA PERFURADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, MEDIDAS 118CM (L) X 35CM (A), COM ESTRUTURA CROMADA NAS LATERAIS, COM SAPATAS PARA FIXAÇÃO EM TAMPO DE 20MM DE MESA EXISTENTE, LARGURA TOTAL: 125CM; COM ACESSÓRIO MULTIUSO BANDEJA PARA PAPEL A4, EM CHAPA METÁLICA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO, COM DIMENSÕES 31CM (L) X 22CM (P) X 5CM (A), E ACESSÓRIO MULTIUSO PORTA LÁPIS, EM CHAPA METÁLICA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO NOS FUROS DO PAINEL, COM DIMENSÕES 16CM (L) x 55cm (P) X 25CM (A). COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014	R\$ 231,10	15	R\$ 3.466,50
6	UNID	444802	BIOMBO METÁLICO ARTICULADO - COMPOSTO POR 3 QUADROS DE 70CM DE LARGURA, 180CM DE ALTURA, INTERLIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE TR-ES DOBRADIÇAS 360°. CADA QUADRO DEVERÁ SER FEITO DE TUBO DE AÇO CARBONO SOLDADO, COM SEÇÃO TRANSVERSAL RETANGULAR DE 20 X 30MM, ESPESSURA 1,50MM, COM TELA METÁLICA ONDULADA QUADRADA PADRÃO COPEL, MALHA 20 X 20MM, FIOS DE AÇO GALVANIZADO 16 COM 1,65MM DE ESPESSURA, SOLDADA AO QUADRO EM TODO PERÍMETRO, E ACABAMENTO COM BAGUETE METÁLICA COM SEÇÃO DE 10 X 10MM. OS PERFIS EM AÇO CARBONO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM COR A DEFINIR PELO CONTRATANTE. A TELA METÁLICA DEVERÁ SER PINTADA TAMBÉM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DA MESMA COR DO QUADRO. CADA QUADRO DEVERÁ TER NA BASE DUAS SAPATAS REGULÁVEIS OU NIVELADORAS DE 3/8" X 36MM REFORÇADAS	R\$ 1.290,67	22	R\$ 28.394,74



EDITAL

		(ROSCA 3/8"; DIÂMETRO 36MM), CONFECCIONADAS EM AÇO COM BASE DE ABS E ACABAMENTO CROMADO. CADA SAPATA DEVERÁ SER FIXADAS COM CHAPA DE AÇO E SUPOSTAR ENTRE 90 E 120KG. COTA PARA ME E EPP, CONFORME LEI 147/2014			
TOTAL DO LOTE 22					R\$ 81.894,75
TOTAL GERAL A SER LICITADO					R\$ 12.248.307,25

- 2.1. As especificações dos equipamentos e materiais encontram-se no Anexo I - A deste edital.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de Setembro de 2021.
- 2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.
- 2.5. A Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A justificativa da contratação, bem como o ciclo de vida do objeto encontram-se pormenorizados junto ao arquivo Estudos Técnicos Preliminares – ETP, no endereço eletrônico www.pinhais.pr.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

4. HISTÓRICO DE QUANTITATIVOS ÚLTIMOS ANOS

- 4.1. A quantidade ou gasto efetivamente contratados nos últimos três anos pela Administração Municipal para que sirva de parâmetro ao licitante na formulação de sua proposta, encontram-se no **Pregão Pregão 30.2021 e 111.2021**.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos será de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.2. **Exigências exclusivas para os Lotes 01 e 02 do Edital:**
 - 6.2.1. Laudo Ergonômico ou Parecer Técnico de conformidade ergonômica com a NR 17 do Ministério do Trabalho e emprego, emitido por profissional habilitado: ergonomista ou médico da segurança do trabalho ou engenheiro da segurança do trabalho atendendo a portaria 3751/1990 = Itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
 - 6.2.2. Certificado de Conformidade com a Norma ABNT 13962/2018, expedido pela ABNT ou Outro Organismo Certificador de Produtos Acreditado pelo Inmetro: itens 1,2,3,4,12,13,17,18;
 - 6.2.3. ABNT NBR 8516/2015 para espumas de poliuretano determinação da resistência a rasgo para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;



EDITAL

- 6.2.4. ABNT 9178/2015 para espumas com determinação da queima para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 6.2.5. ABNT 8537/2015 para espumas com determinação da densidade para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 6.2.6. ABNT 8619/2015 para espumas com determinação da resiliência para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 6.2.7. ABNT 8515/2020 para espumas com determinação da resistência a tração da espuma para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 6.2.8. ABNT 9177/2015 para espumas com determinação a fadiga para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 6.2.9. ABNT 9176/2016 para a espuma com determinação a força de indentação para os itens 1,2,3,4,5,12,13,18;
- 6.2.10. ABNT 8910/2016 para a espuma com a determinação a resistência à compressão para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 6.2.11. ABNT 8797/2017 para a espuma com determinação a deformação permanente para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 6.2.12. ABNT 14961/2019 para espumas com determinação do teor de cinzas para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 6.2.13. Relatório ensaio, isenção de CFC na espuma para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 6.2.14. ABNT NBR 10443/2008 para tintas e vernizes (pintura epóxi) determinação de espessura de película seca sobre superfície rugosa para os itens 1,2,3,4,5,6,13,17,18;
- 6.2.15. ABNT 8094/1983 corrosão a exposição de névoa salina para partes metálicas para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 6.2.16. ABNT 11003/2019 para partes metálicas com determinação a aderência da tinta para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 6.2.17. ABNT 5841/2015 para partes metálicas com determinação do grau de empolamento de superfície pintada para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 6.2.18. Certificado de licença ambiental ou dispensa da mesma para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 6.2.19. Relatório de ensaio dos rodízios de duplo giro DIN EN 16955/2017 do pistão classe 4 para cadeiras giratória para os itens 1,3,4,12,13,17,18;
- 6.2.20. Norma ABNT 16031/2012, expedido pela ABNT ou Outro Organismo Certificador de Produtos Acreditado pelo Inmetro para os itens 5,6;
- 6.3. O material a ser entregue e sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:
 - a. As normas e especificações no Edital;
 - b. As normas da ABNT e NR17 ou outro pertinente ao objeto conforme já elencado;
 - c. As normas da Contratante;
 - d. A Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021;
 - e. As disposições governamentais legais pertinentes;
 - f. Aos critérios de garantia estabelecidos em Edital;
 - g. Demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos.



EDITAL

7. LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. As entregas deverão ser realizadas, juntamente com a Nota Fiscal/Boleto, obrigatoriamente na Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens, na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 166, Vargem Grande, Pinhais/PR, **o agendamento deve ser feito com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis através do telefone (41) 99162-7245 ou (41) 99227-3065, responsável pelo recebimento Jorge Luiz Andrade.**
- 7.2. As entregas do Pinhais Previdência deverão ser realizadas na Rua João Rodrigues de Oliveira - 135 - Centro - Pinhais/Pr., **mediante agendamento prévio através do fone (41) 99214-2107 , responsável Daniel Valenga.**

8. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3. O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.
- 8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.5.1. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor **Celio Luiz De Souza**, e-mail celio.souza@pinhais.pr.gov.br, na condição de fiscal de contratos designado pelo Decreto Municipal 053/2024.
- 8.5.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.
- 8.5.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.5.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso
- 8.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



EDITAL

- 8.5.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.
- 8.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da finalidade da administração.
- 8.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.
- 8.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.
- 8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.12. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.13. As disposições previstas neste Edital não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 346/2023.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma na hipótese de fornecimento de bens:
- 9.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal técnico ou fiscal técnico setorial, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 9.1.2. definitivamente, pelo fiscal e gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências



EDITAL

- contratuais. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 9.2. No termo detalhado deverá conter no mínimo as seguintes informações: data e horário do recebimento e/ou da execução dos serviços, quem realizou a entrega, como foi entregue o produto ou prestado o serviço, marca ou modelo, número de série, número do termo do contrato e/ou da nota de empenho, prazo de execução e prazo de vigência do contrato.
 - 9.3. Sempre que possível, o termo detalhado deverá ser apresentado com fotografias e demais documentos pertinentes.
 - 9.4. Caso no contrato haja fiscal técnico e administrativo, o termo de recebimento deverá ser subscrito pelos dois de acordo com as competências de cada.
 - 9.5. A Comissão será designada por no mínimo dois servidores, um deles obrigatoriamente sendo o fiscal técnico do contrato, para os casos de contratações de fornecimento que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para os casos de contratações de serviços que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 9.6. O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
 - 9.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
 - 9.8. O recebimento provisório também ficará sujeito quando cabível à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 9.9. A depender da previsão contratual, não poderá acontecer o recebimento parcial do objeto.
 - 9.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços ou fornecimento parcelado até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 9.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
 - 9.12. Emitir-se-á o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 9.13. Realizar-se-á a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 9.14. Comunicar-se-á à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



EDITAL

- 9.15. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e posteriormente para a Seção de Pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 9.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DA LIQUIDAÇÃO

- 10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 346, de 2023.
- 10.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.
- 10.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada está em conformidade com a Portaria nº 164/2021 (Anexo 04), da SEPFO - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, e disponível no sítio: <https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/legislacao-sefin>, observada a classificação pertinente para cada caso (compras, obras, ou serviços) e se expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a. prazo de validade;
 - b. a data da emissão;
 - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d. o período respectivo de execução do contrato;
 - e. o valor a pagar; e
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Pinhais ou SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 10.6. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Pinhais ou SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em



EDITAL

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 10.7. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Pinhais ou SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da legislação municipal.
- 11.2. Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 11.3. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 11.4. Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, deve incidir sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



EDITAL

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

- 13.1. O contratado sofrerá reajuste quando houver o transcurso de doze meses a contar da data da apresentação da proposta, sendo ajustado o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para fins de reajuste.
- 13.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- 13.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 13.4. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 14.2. As seguintes práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:
 - 14.2.1. O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR-INMETRO, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1.
 - 14.2.2. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, podendo ser em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da madeira.
- 14.3. O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (quando couber) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
- 14.4. A comprovação de atendimento deve ser feita por meio da apresentação, para linha e modelo, de laudo de ergonomia emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.
- 14.5. **Exigências exclusivas para os Lotes 01 e 02 do Edital:**
 - 14.5.1. Laudo Ergonômico ou Parecer Técnico de conformidade ergonômica com a NR 17 do Ministério do Trabalho e emprego, emitido por profissional habilitado: ergonomista ou médico da segurança do trabalho ou engenheiro da segurança do trabalho atendendo a portaria 3751/1990 = Itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
 - 14.5.2. Certificado de Conformidade com a Norma ABNT 13962/2018, expedido pela ABNT ou Outro Organismo Certificador de Produtos Acreditado pelo Inmetro: itens 1,2,3,4,12,13,17,18;
 - 14.5.3. ABNT NBR 8516/2015 para espumas de poliuretano determinação da resistência a rasgo para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;



EDITAL

- 14.5.4. ABNT 9178/2015 para espumas com determinação da queima para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 14.5.5. ABNT 8537/2015 para espumas com determinação da densidade para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 14.5.6. ABNT 8619/2015 para espumas com determinação da resiliência para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 14.5.7. ABNT 8515/2020 para espumas com determinação da resistência a tração da espuma para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 14.5.8. ABNT 9177/2015 para espumas com determinação a fadiga para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 14.5.9. ABNT 9176/2016 para a espuma com determinação a força de indentação para os itens 1,2,3,4,5,12,13,18;
- 14.5.10. ABNT 8910/2016 para a espuma com a determinação a resistência à compressão para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 14.5.11. ABNT 8797/2017 para a espuma com determinação a deformação permanente para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 14.5.12. ABNT 14961/2019 para espumas com determinação do teor de cinzas para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 14.5.13. Relatório ensaio, isenção de CFC na espuma para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 14.5.14. ABNT NBR 10443/2008 para tintas e vernizes (pintura epóxi) determinação de espessura de película seca sobre superfície rugosa para os itens 1,2,3,4,5,6,13,17,18;
- 14.5.15. ABNT 8094/1983 corrosão a exposição de névoa salina para partes metálicas para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 14.5.16. ABNT 11003/2019 para partes metálicas com determinação a aderência da tinta para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 14.5.17. ABNT 5841/2015 para partes metálicas com determinação do grau de empolamento de superfície pintada para os itens 1,2,3,4,5,12,13,17,18;
- 14.5.18. Certificado de licença ambiental ou dispensa da mesma para os itens 1,2,3,4,5,6,12,13,17,18;
- 14.5.19. Relatório de ensaio dos rodízios de duplo giro DIN EN 16955/2017 do pistão classe 4 para cadeiras giratória para os itens 1,3,4,12,13,17,18;
- 14.5.20. Norma ABNT 16031/2012, expedido pela ABNT ou Outro Organismo Certificador de Produtos Acreditado pelo Inmetro para os itens 5,6



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Proposta Comercial

LOTE XX						
Item	Qtde.	Und.	Descritivo	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	XX	XX	XX	XX	XX,XX	XX,XX
02	XX	XX	XX	XX	XX,XX	XX,XX
Valor Total R\$						XX,XX

Prazo de Garantia de xx (xxx) xxxx (ou maior)
Demais condições e especificações conforme o edital.

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ata de registro de preços, o(a) Sr(a). **(nome completo)**, brasileiro(a), estado civil **(casado)**, profissão **(representante comercial)**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **(número completo)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(número completo)**, residente e domiciliado(a) no **(endereço completo)**
- b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

Pinhais, xx de xxxxxx de 202x

Nome do representante
Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio
CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL

A Empresa (**nome completo da empresa**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**número completo**), inscrição estadual (**número completo**), com sede no (**endereço completo**), na pessoa do seu representante legal (**nome do sócio, diretor ou procurador**), brasileiro, (**casado**), (**empresário**), portador da cédula de identidade RG nº (**número completo**), inscrito no CPF sob o nº (**número completo**), residente e domiciliado no (**endereço completo**), nos termos do contrato social ou última alteração contratual (**citar o número da alteração**), declara, sob as penas da lei, que não possui imóvel em seu nome.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21

Com referência ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

A Empresa (**nome completo da empresa**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**número completo**), inscrição estadual (**número completo**), com sede no (**endereço completo**), na pessoa do seu representante legal (**nome do sócio, diretor ou procurador**), brasileiro, (**casado**), (**empresário**), portador da cédula de identidade RG nº (**número completo**), inscrito no CPF sob o nº (**número completo**), residente e domiciliado no (**endereço completo**), nos termos do contrato social ou última alteração contratual (**citar o número da alteração**), **DECLARA** sob as penas da lei que:

a) De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº xxx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR, neste ato representado pela(o) Prefeita(o) Municipal, **XXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, devidamente assistida(o) pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxx (**secretário da secretaria que está gerenciando o processo**), **XXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, ambos(as) com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de detentora da ata de registro de preços, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, inscrição estadual xxxx, email xx@xx, com sede à xxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, CEP xxxx, na cidade de xxxx/PR, neste ato representada por seu(sua) sócio administrador **XXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, com endereço profissional na sede da empresa, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 346/2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO"**, devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição.
- 1.2 O regime de execução será por preço unitário.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXX)**.
- 2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



EDITAL

- 2.4 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 2.5 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E ÓRGÃOS/SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 3.1 A Secretaria gerenciadora da ata será a **Secretaria Municipal de Administração**.
3.2 As secretarias e órgãos participantes são:

- a. **Secretaria Municipal de Educação**
- b. **Secretaria Municipal de Saúde**
- c. **Secretaria Municipal de Cultura Esporte E Lazer**
- d. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
- e. **Secretaria Municipal de Governo**
- f. **Secretaria Municipal de Assistência Social**
- g. **Secretaria Municipal de Urbanismo**
- h. **Secretaria Municipal de Segurança E Trânsito**
- i. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
- j. **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças E Orçamento**
- k. **Secretaria Municipal de Obras Públicas**
- l. **Controladoria Geral do Município**
- m. **Procuradoria Geral**
- n. **Pinhais Previdência**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à atas de registro de preços do município de Pinhais por órgãos e entidades de outros municípios, conforme consta do Decreto Municipal nº 346/2023.
4.2 Demais condições conforme art. 197 do Decreto Municipal nº 346/2023.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
5.1.1 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
5.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.
5.1.4 O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.
5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelas secretarias e órgão interessado por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de



EDITAL

execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

- 5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.
- 5.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais, neste último, caso o fornecedor tenha disponibilidade.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

- 6.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelos arts. 243 a 247 do Decreto Municipal nº 346/2023, e está detalhado no Anexo I do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 6.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 6.3 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e nesta ata.

7. CADASTRO DE RESERVA

- 7.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
- 7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 7.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.2 O registro a que se refere o item 7.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital.
- 7.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.
- 7.5 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.6 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



EDITAL

- 7.7.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- 7.7.2 Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial.

9. REAJUSTE E REVISÃO DA ATA

- 9.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será(ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação (**data do orçamento estimado xx/xx/202x**), mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA na forma do art. 223 do Decreto Municipal nº 346/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.
- 9.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.
- 9.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 9.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.2.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do preço registrado.



EDITAL

- 9.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.
- 9.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.3 O órgão gerenciador avaliará o pedido de revisão e decidirá no prazo máximo de 45 dias úteis, observando os mesmos requisitos aplicáveis à revisão contratual definidos no Decreto Municipal nº 346/2023, em especial o art. 229 deste mesmo decreto.
- 9.2.4 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

- 10.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do município de Pinhais e seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na ata de registro de preços.
- 10.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 11.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 11.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.
- 11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 11.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.



EDITAL

- 11.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.
- 11.6 Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO ou outro órgão pertinente se for o caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 11.6.1 A contratada deve observar as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 11.6.1.1 O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR-INMETRO, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1.
- 11.6.1.2 A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, podendo ser em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da madeira.
- 11.6.2 O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 (quando couber) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
- 11.6.3 A comprovação de atendimento deve ser feita por meio da apresentação, para linha e modelo, de laudo de ergonomia emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.
- 11.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação conforme art. 140, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.
- 11.9 Mencionar o prazo de garantia do produto.
- 11.10 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem compete deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 11.12 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.
- 11.13 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 11.14 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que seja necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 11.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como



EDITAL

por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo gestor da ata, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

- 11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.17 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 11.18 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
- 11.19 **Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do Edital.**

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 12.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 12.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.
- 12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 12.1 e 12.2 serão reduzidos pela metade.
- 12.5 No caso de consórcios, o faturamento se dará nos termos do art. 124 do Decreto Municipal nº 346/2023.
- 12.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 12.6.1 Fatura discriminada, calculada em função dos produtos fornecidos, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) da ata de registro.
- 12.6.2 Além dos documentos acima mencionados, a detentora da ata deverá apresentar a documentação concernente à empresa, exigida **na Relação de Documentos Necessários à Liquidação e Pagamento, da Portaria Municipal nº 164/2021 (Anexo 4), da Secretaria Municipal de Finanças, e disponível no sítio <https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/legislacao-sefin>**, observada a classificação pertinente para cada caso (**compras, obras ou serviços**).
- 12.7 A gestora da ata quando do pagamento à detentora da ata procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 147/23 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, quando for o caso.
- 12.7.1 A detentora da ata deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela gestora da ata.
- 12.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.



EDITAL

- 12.9 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 12.1 e 12.4.
- 12.10 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 12.11 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 12.12 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 12.13 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 12.13.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 12.13.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.
- 12.13.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.13.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.14 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstas na Lei nº 14.133/21.
- 12.15 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

2024 - 02.001.0004.0121.0022.2104.33.90.30.16.00
2024 - 02.001.0004.0121.0022.2104.33.90.30.29.00
2024 - 02.001.0004.0121.0022.2104.33.90.30.99.01
2024 - 02.001.0004.0123.0022.1038.44.90.52.42.00
2024 - 04.001.0004.0122.0040.1000.44.90.52.42.00
2024 - 04.001.0004.0122.0040.2001.33.90.30.16.00
2024 - 04.001.0004.0122.0040.2001.33.90.30.29.00
2024 - 04.001.0004.0122.0040.2001.33.90.30.99.01
2024 - 05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.16.00
2024 - 05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.21.00
2024 - 05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.29.00
2024 - 05.001.0012.0361.0074.6018.33.90.30.99.01
2024 - 05.003.0012.0361.0074.5003.44.90.52.12.00
2024 - 05.003.0012.0361.0074.5003.44.90.52.42.00
2024 - 05.003.0012.0361.0074.5003.44.90.52.42.00
2024 - 05.003.0012.0361.0074.5010.44.90.52.42.00
2024 - 05.003.0012.0365.0074.5002.44.90.52.42.00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

2024 - 05.003.0012.0365.0074.5011.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.1015.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.1019.44.90.52.12.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.1019.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.16.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.29.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.99.01
2024 - 06.001.0010.0301.0094.2039.33.90.30.16.00
2024 - 06.001.0010.0301.0094.2039.33.90.30.99.01
2024 - 06.001.0010.0302.0094.1020.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0302.0094.2041.33.90.30.16.00
2024 - 06.001.0010.0302.0094.2041.33.90.30.29.00
2024 - 06.001.0010.0302.0094.2041.33.90.30.99.01
2024 - 06.001.0010.0302.0094.2043.33.90.30.16.00
2024 - 06.001.0010.0302.0094.2043.33.90.30.99.01
2024 - 06.001.0010.0304.0094.1024.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0304.0094.2046.33.90.30.16.00
2024 - 06.001.0010.0304.0094.2046.33.90.30.99.01
2024 - 06.001.0010.0305.0094.1018.44.90.52.42.00
2024 - 06.001.0010.0305.0094.2040.33.90.30.16.00
2024 - 06.001.0010.0305.0094.2040.33.90.30.99.01
2024 - 07.001.0004.0122.0104.1043.44.90.52.42.00
2024 - 07.001.0004.0122.0104.2131.33.90.30.16.00
2024 - 08.001.0008.0244.0118.1011.44.90.52.42.00
2024 - 08.001.0008.0244.0118.2029.33.90.30.99.01
2024 - 08.003.0008.0243.0118.5001.44.90.52.12.00
2024 - 08.003.0008.0243.0118.5001.44.90.52.42.00
2024 - 08.003.0008.0243.0118.6000.33.90.30.99.01
2024 - 08.003.0008.0243.0118.6000.33.90.30.99.01
2024 - 08.003.0008.0244.0118.1013.44.90.52.12.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.1013.44.90.52.42.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.1013.44.90.52.42.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.1013.44.90.52.42.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.30.16.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.30.20.00
2024 - 08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.30.29.00
2024 - 08.005.0008.0243.0118.5000.44.90.52.42.00
2024 - 10.001.0004.0122.0123.1039.44.90.52.12.00
2024 - 10.001.0004.0122.0123.1039.44.90.52.42.00
2024 - 10.001.0004.0122.0123.2109.33.90.30.16.00
2024 - 10.001.0004.0122.0123.2109.33.90.30.29.00
2024 - 10.001.0004.0122.0123.2109.33.90.30.99.01
2024 - 11.002.0013.0392.0082.1003.44.90.52.42.00
2024 - 11.002.0013.0392.0082.2009.33.90.30.16.00
2024 - 11.002.0013.0392.0082.2009.33.90.30.29.00
2024 - 11.002.0013.0392.0082.2009.33.90.30.99.01
2024 - 11.008.0027.0811.0083.2161.33.90.30.16.00
2024 - 11.008.0027.0811.0083.2161.33.90.30.99.01
2024 - 11.008.0027.0812.0083.1086.44.90.52.12.00
2024 - 11.008.0027.0812.0083.1086.44.90.52.42.00
2024 - 12.001.0004.0122.0113.2129.33.90.30.16.00
2024 - 12.001.0004.0122.0113.2129.33.90.30.29.00



EDITAL

2024 - 12.001.0004.0122.0113.2129.33.90.30.99.01
2024 - 12.001.0004.0122.0113.2129.44.90.52.42.00
2024 - 13.001.0004.0124.0051.1027.44.90.52.42.00
2024 - 13.001.0004.0124.0051.2048.33.90.30.16.00
2024 - 13.001.0004.0124.0051.2048.33.90.30.29.00
2024 - 16.001.0015.0451.0122.1037.44.90.52.42.00
2024 - 16.001.0015.0451.0122.2085.33.90.30.16.00
2024 - 17.001.0009.0122.0171.2050.33.90.30.99.01
2024 - 17.001.0009.0122.0171.2050.44.90.52.42.00
2024 - 18.001.0004.0121.0140.1006.44.90.52.42.00
2024 - 18.001.0004.0121.0140.2023.33.90.30.16.00
2024 - 18.001.0004.0121.0140.2023.33.90.30.29.00
2024 - 18.004.0006.0181.0140.1073.44.90.52.42.00
2024 - 18.004.0006.0181.0140.2142.33.90.30.16.00
2024 - 19.001.0004.0122.0131.2156.33.90.30.16.00
2024 - 19.001.0004.0122.0131.2156.33.90.30.29.00
2024 - 19.001.0004.0122.0131.2156.44.90.52.42.00
2024 - 19.001.0004.0122.0131.2156.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.1015.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.1019.44.90.52.12.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.1019.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.29.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.2037.33.90.30.99.01
2025 - 06.001.0010.0301.0094.2039.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0301.0094.2039.33.90.30.99.01
2025 - 06.001.0010.0302.0094.1020.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0302.0094.2041.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0302.0094.2041.33.90.30.99.01
2025 - 06.001.0010.0302.0094.2043.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0302.0094.2043.33.90.30.99.01
2025 - 06.001.0010.0304.0094.1024.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0304.0094.2046.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0304.0094.2046.33.90.30.99.01
2025 - 06.001.0010.0305.0094.1018.44.90.52.42.00
2025 - 06.001.0010.0305.0094.2040.33.90.30.16.00
2025 - 06.001.0010.0305.0094.2040.33.90.30.99.01

12.16 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 346/2023, será balizada pelas normas estabelecidas nesta ata e no edital.

13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora da ata que:

13.2.1 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.2 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



EDITAL

- 13.2.3 Der causa à inexecução total da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 13.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.6 Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro ou instrumento equivalente.
- 13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.3 Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 13.3.1 **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8 desta ata, bem como nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.4 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no art. 261 do Decreto Municipal nº 346/23.
- 13.3.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nesta ata de registro de preços.
- 13.3.5.1 Multa Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 13.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:
- 13.3.6.1 Para a infração descrita no subitem 13.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.6.2 Para a infração descrita no subitem 13.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.6.3 Para inexecução total da ata de registro de preços previsto no subitem 13.2.3, de 10% do valor total da ata de registro de preços.
- 13.3.6.4 Para a infração descrita no subitem 13.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.6.5 Para as infrações descritas nos subitens 13.2.5 a 13.2.8, de 20% do valor da parcela inadimplida da contratação.
- 13.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 13.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus art. 265 a 267.
- 13.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 13.5 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à gestora da ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).



EDITAL

- 13.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela gestora da ata à detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 13.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto Municipal nº 346/23 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.8.4 Os danos que dela provierem para a detentora da ata.
- 13.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 13.10 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 13.11 A gestora da ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 nos moldes do art. 277 do Decreto Municipal nº 346/2023.



EDITAL

13.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

14.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

14.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.

14.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinhais ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2.2.

14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.5.1 Por razão de interesse público.

14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.

14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

14.6 Para a ocorrência do item 14.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:

14.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de excluí-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.

14.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.

14.6.3 Poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.

14.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15. DOS CASOS OMISSOS



EDITAL

15.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos / atas de registro de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro Regional de Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. **Pinhais, xx/xx/202x. (DATA)**

XXXXX

Prefeita(o) Municipal

XXXXXX

Secretário Municipal de xxxxx (Secretaria
Gerenciadora da Ata)

XXXXX (Representante Legal da Empresa
Qualificado no Ata)
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)